



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XX / Nº 4.689

DOURADOS, MS

SEGUNDA-FEIRA, 14 DE MAIO DE 2018

25 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

#### DECRETO Nº 971, DE 25 DE ABRIL DE 2018.

*“Nomeia em substituição membro para a Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado o senhor Jorge Augusto Ramos Lopes para compor a Comissão Permanente de Chamada Pública da Secretaria Municipal de Cultura, em substituição a Rosimara Aparecida Osório, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 376 de 19 de junho de 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 25 de abril de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal**

**Lourdes Peres Benaduce**  
**Procuradora Geral do Município**

#### DECRETO Nº 991, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*“Nomeia membros em substituição para composição da Comissão do Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão do Protocolo de Atendimento à Pessoa Idosa, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 2.516 de 14 de julho de 2016:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Elizete Ferreira Gomes de Souza em substituição à Maria da Conceição Celestino Barbosa;  
Suplente: Helena Vargas Valente de Alencar em substituição à Ivonete Laurinda Ferreira.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de março de 2018.

Dourados (MS), 07 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal de Dourados**

**Lourdes Peres Benaduce**  
**Procuradora Geral do Município**

#### DECRETO Nº 992, DE 07 DE MAIO DE 2018.

*“Nomeia para substituição membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica nomeada, em substituição, a membro abaixo relacionada, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDPI, para o biênio 2017 a 2019, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 425, de 12 de julho de 2017:

I - Governamental:

a) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

Titular: Ângela Maria Teixeira em substituição a Márcia Floriano.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 07 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
**Prefeita Municipal de Dourados**

**Lourdes Peres Benaduce**  
**Procuradora Geral do Município**

Prefeita .....	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Albino Mendes.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho(Int.).....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa .....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabiano Costa.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti Trota.....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar .....	Marcos Roberto Soares.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Jorge Augusto Ramos Lopes.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico .....	Rose Ane Vieira.....	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação.....	Upiran Jorge Gonçalves da Silva .....	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patrícia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento.....	Carlos Francisco Dobses Vieira.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: [diariooficial@dourados.ms.gov.br](mailto:diariooficial@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

## DECRETOS

## DECRETO Nº 993 DE 09 DE MAIO DE 2017.

*“Dispõe sobre autorização de movimentação de contas da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB)”.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere o inciso II do art.66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam autorizados a movimentarem as contas bancárias da Secretaria Municipal de Educação e do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), podendo para tanto autorizar pagamentos, abrir, movimentar, inclusive por meio eletrônico e encerrar as contas correntes, emitir e endossar cheques, retirar cheques devolvidos, substabelecer poderes para consulta a saldo, extratos e emissão de comprovantes de conta corrente e investimentos e demais transações financeiras, desde que previamente ordenados pelo Secretário Municipal de Educação e/ou Prefeito Municipal, os seguintes agentes públicos e servidores:

- I - Upiran Jorge Gonçalves da Silva;
- II - Luciano Brufatto Yamaguti;
- III- Délia Godoy Razuk.

Parágrafo único: as movimentações deverão ser realizadas sempre por no mínimo 02 (duas) assinaturas, inclusive a eletrônica.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

## DECRETO Nº 994, DE 09 DE MAIO DE 2018.

*“Nomeia para substituição membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados em substituição os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 544, de 5 de setembro de 2017, para o mandato de 2017 a 2019:

- I. Representante do Instituto de Meio Ambiente- IMAM:  
Titular: Fabiano Costa em substituição a Fábio Luis da Silva;
- II. Representante das Empresas Imobiliárias de Dourados – ADEI:  
Suplente: Nei Fernando da Silva Karling em substituição a David Ribeiro Garcez.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

## DECRETO Nº 995, DE 09 DE MAIO DE 2018

*“Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 1.983 de 18 de setembro de 2015”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 1.983 de 18 de setembro de 2015 que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, passando a vigor conforme segue:

2º O Grupo Condutor Municipal será integrado pelos representantes abaixo indicadas:

- I. Marcia Cristina Pereira da Silva – Núcleo das Redes de Atenção a Saúde;
- II. Lorraine Aparecida Pinto – Núcleo de Atenção Básica;
- III. Fernanda Torraca de Oliveira – Fisioterapeuta do PAM;
- IV. Priscila Sayuri Domingues – Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF;
- V. Fabiana Lopes Coelho Garcia - Núcleo de Apoio a Saúde da Família NASF
- VI. Lucimar Rezende - Polo Base de Dourados- DSEI;
- VII. Adriana Zaira Lorenzoni Portella Graeff – Secretaria Municipal de Educação.

VIII. Marina Rodrigues dos Santos Kupfer – Policlínica de Atendimento Infantil – PAI;

IX. Zuliana Soares de Lima – Hospital da Missão Caiua;

X. Rita Carolina Cardoso Arruda Matsuzki – Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência – Dorcelina Folador.

XI. Diogo Fagundes Stéfano – Núcleo de Atenção Especializada.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

## DECRETO Nº 996, DE 09 DE MAIO DE 2018

*“Altera a redação do art. 2º do Decreto nº 1.981, de 18 de setembro de 2015”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66, inciso II da Lei Orgânica Municipal de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 2º do Decreto nº 1.981, de 18 de setembro de 2015 que institui o Grupo Condutor Municipal da Rede Cegonha em Dourados, passando a vigor conforme segue:

2º O Grupo Condutor Municipal será integrado pelos representantes abaixo indicadas:

- I. Márcia Cristina Pereira da Silva – Núcleo das Redes de Atenção a Saúde;
- II. Luzimeire Teixeira - Núcleo de Atenção Básica;
- III. Indianara Ramires Machado – Polo Base de Dourados – DSEI
- IV. Beverly Silva Petelin Coutinho – Hospital da Missão;
- V. Margareth Soares Dallas Giacomassa – UEMS;
- VI. Ana Carla Tamisari – Hospital Universitário – UFGD;
- VII. Lilian Taveira- Atenção Especializada- CAM;
- VIII. Devanildo de Souza Santos - Comitê de Mortalidade Materno Infantil
- IX. Marina Rodrigues dos Santos Kupfer – Policlínica de Atendimento Infantil – PAI;
- X. Melissa Cristina Bento Brandolis – Assistência Farmacêutica
- XI. Sonia Soares da Silva – Núcleo Interno de Regulação do Cam
- XII. Stephany Anastacia Serpa Alarcon – SAE/CTA

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

## DECRETO Nº 997, 09 DE MAIO DE 2018.

*“Declara estável provisoriamente no serviço público, por força de decisão judicial, o servidor efetivo, ISAÚ DE OLIVEIRA”*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada a Estabilidade Provisória sub-judice no cargo, do servidor: ISAÚ DE OLIVEIRA, matrícula 114766049-1, Procurador 2º Classe, em cumprimento do contido em decisão judicial prolatada nos autos nº 0800704-42.2015.8.12.0002 e autos nº 0801098-44.2018.8.12.0002 de cumprimento provisório de sentença, que provisoriamente declarou nulo o Procedimento Administrativo Disciplinar e os atos praticados na avaliação do estágio probatório epigrafado, em função da nulidade apontada nos termos do pedido inicial, a partir de 16 de setembro de 2013 até o trânsito em julgado da decisão judicial.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), 09 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

## DECRETOS

## DECRETO Nº 998 DE 09 DE MAIO DE 2018

*“Nomeia, em substituição, membros para a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias”.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica nomeado o servidor Saulo Luiz Patrício Sabino para compor a Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, como representante da Secretaria Municipal de Governo, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 289, de 08 de maio de 2017, em substituição ao senhor Cassiano Louveira Renovato.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal

**Lourdes Peres Benaduce**  
Procuradora Geral do Município

## DECRETO “P” Nº 0107 DE 09 DE MAIO DE 2018

*“Torna sem efeito a nomeação dos convocados relacionados no anexo único deste decreto.”*

A Prefeita Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando que os candidatos relacionados no anexo único, deste Decreto, obtiveram aprovação em concurso, foram nomeados, convocados para perícia médica, posse nos respectivos cargos e não cumpriram com as determinações do edital caracterizando a PERDA DE VAGA;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Ficam declarados sem efeito, as nomeações dos candidatos relacionados no anexo único, em seus respectivos Decretos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 09 de maio de 2018.

**Delia Godoy Razuk**  
Prefeita Municipal de Dourados

**Elaine Terezinha Boschetti Trota**  
Secretária Municipal de Administração

## Anexo Único do Decreto “P” Nº 0107 de 09 de maio de 2018.

**CARGO: PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**

**FUNÇÃO: MÉDICO GENERALISTA**

**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016: MÉDICO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
18º	Fernando Pinheiro Cavalcante	314/2017	13/11/2017
19º	Nathany Raup Porfírio	314/2017	13/11/2017
20º	Felipe Soares de Almeida	314/2017	13/11/2017
21º	Lais Cavalcante de Oliveira Nogueira	314/2017	13/11/2017
23º	Regilane Martins Neves Grigolo	314/2017	13/11/2017

**CARGO: AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**

**FUNÇÃO: MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
19º	Paulo de Tarso Saes Quiles	302/2017	01/11/2017
21º	Renato Farias Ribeiro Junior	319/2017	26/12/2017

**CARGO: GESTOR DE AÇÕES INSTITUCIONAIS**

**FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
10º	Jefferson José da Silva Rodrigues	302/2017	01/11/2017

**CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE CIÊNCIAS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
4º	Stela de Almeida Soares	319/2017	26/12/2017

**CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ARTE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
25º	Andreia Marques de Oliveira Pintão	319/2017	26/12/2017

**CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
20º	Lisandra Sanchez de Souza	319/2017	26/12/2017

**CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**

**FUNÇÃO: PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**

CLASSIFICAÇÃO	NOME	DECRETO Nº	DATA DA PUBLICAÇÃO:
230º	Jackeline Negrão	319/2017	26/12/2017

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 908 DE 04 DE ABRIL DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.168-335043-Subvenções Sociais 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.168-449052-Equipamento E Material Permanente 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 04 DE ABRIL DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 909 DE 04 DE ABRIL DE 2.018

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.7022.059-339093-Indenizações E Restituições 8.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.05 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS  
11.05.08.244.7022.059-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 8.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 04 DE ABRIL DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 910 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 50.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.178-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 50.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 04 DE ABRIL DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 911 DE 04 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 105.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.03.16.481.1171.055-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.03.16.482.1171.088-449052-Equipamento E Material Permanente  
105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 04/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 04 DE ABRIL DE 2018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 916 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 3.445.513,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339030-Material de Consumo 5.000,00  
06.01.04.123.1082.031-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
1.030.713,36  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.080-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção  
10.000,00  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 900.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01.12.306.1042.063-339030-Material de Consumo 1.499.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.031-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
5.000,00  
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1081.002-339030-Material de Consumo 10.000,00  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1252.020-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 900.000,00  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.306.1042.063-335041-Contribuições 1.499.800,00  
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM  
16.03.02.062.1062.012-339091-Sentenças Judiciais 1.030.713,36

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 06 DE ABRIL DE 2018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 917 DE 06 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 840.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-339048-Outros Auxílios Financeiros A Pessoas Física  
840.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal  
840.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 06/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 06 DE ABRIL DE 2018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 921 DE 10 DE ABRIL DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 35.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01.04.122.1082.013-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
15.000,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01.04.122.1082.013-339035-Serviços de Consultoria 10.000,00  
05.01.04.122.1082.013-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



## DECRETOS

5.000,00  
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 10/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 10 DE ABRIL DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 938 DE 13 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 60.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.178-339030-Material de Consumo 10.000,00  
13.03.27.812.1052.115-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
50.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.178-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 13 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 939 DE 13 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 215.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.03.16.482.1171.088-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 215.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.03 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL  
08.03.16.482.1171.088-339035-Serviços de Consultoria 215.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 13 DE ABRIL DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 940 DE 13 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 70.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-449052-Equipamento E Material Permanente  
10.000,00  
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1182.139-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desporti  
60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1041.023-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 10.000,00  
1700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
17.01.13.392.1182.140-335041-Contribuições 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 13/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 13 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 942 DE 16 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 567.195,20 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
01.01.01.031.1012.108-319013-Obrigações Patronais 65.000,00  
01.01.01.031.1012.108-339014-Diárias - Civil 20.000,00  
01.01.01.031.1012.108-339030-Material de Consumo 50.000,00  
01.01.01.031.1012.108-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
250.000,00  
01.01.01.031.1012.192-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
182.195,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM  
16.03.02.062.1062.012-339091-Sentenças Judiciais 567.195,20

Art. 3º - Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2018 revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 16 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 943 DE 16 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 100.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS  
01.01.01.031.1012.108-449052-Equipamento E Material Permanente  
100.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO  
16.03 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA PGM  
16.03.02.062.1062.012-339091-Sentenças Judiciais 100.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 16/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 16 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETOS****DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 946 DE 18 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 300.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.129.1122.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 18 DE ABRIL DE 2.018

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 947 DE 18 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 470.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339030-Material de Consumo 470.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.07 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
15.07.15.422.2002.083-339030-Material de Consumo 12.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339030-Material de Consumo 192.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339030-Material de Consumo 28.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339030-Material de Consumo 44.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 48.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 28.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 50.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 40.000,00  
15.07.15.422.2002.083-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 28.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 18/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 18 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 951 DE 19 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 1.500.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
12.02.10.302.0152.166-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00  
12.02.10.302.0152.166-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
06.01.04.123.1082.018-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 19/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 19 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 954 DE 23 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 2.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.116-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.03 - FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE DOURADOS - FUNED  
13.03.04.122.1052.178-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 955 DE 23 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 20.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7012.007-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 20.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0400 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01 - GUARDA MUNICIPAL  
04.01.06.181.7011.030-449051-OBRA E INSTALAÇÕES 20.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 956 DE 23 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.105.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.365.1041.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
6.105.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
13.01.12.361.1042.064-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
6.105.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 960 DE 23 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 35.900,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
15.04.18.542.1262.094-449052-Equipamento E Material Permanente  
35.900,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
15.04.15.542.1262.091-339030-Material de Consumo 5.000,00  
15.04.15.542.1262.091-339033-Passagens E Despesas Com Locomoção  
5.000,00  
15.04.15.542.1262.091-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
25.900,00

Art. 3º - Este decreto entrará e vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 961 DE 23 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 49.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
15.04.18.542.1262.094-449052-Equipamento E Material Permanente  
49.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

15.04 - FUNDO MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO  
15.04.15.542.1262.091-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 39.500,00  
15.04.15.542.1262.091-449052-Equipamento E Material Permanente  
10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 23/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 23 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 963 DE 24 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 120.325,67 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
79.872,07  
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
40.453,60

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339030-Material de Consumo 79.872,07  
15.06.15.452.2002.026-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 2.000,00  
15.06.15.452.2002.026-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 4.000,00  
15.06.15.452.2002.026-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 6.000,00  
15.06.15.452.2002.026-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 2.000,00  
15.06.15.452.2002.026-449052-Equipamento E Material Permanente  
3.000,00  
15.06.15.452.2002.026-449052-Equipamento E Material Permanente  
5.000,00  
15.06.15.452.2002.183-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 1.320,00  
15.06.15.452.2002.183-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 3.933,60  
15.06.15.452.2002.183-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 7.920,00  
15.06.15.452.2002.183-449051-OBAS E INSTALAÇÕES 5.280,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 24 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 964 DE 24 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 24.805,20 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
24.805,20

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO  
15.06.15.452.2002.026-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
5.600,00  
15.06.15.452.2002.183-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
1.270,80  
15.06.15.452.2002.183-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física  
2.674,40  
15.06.15.452.2002.183-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.560,00  
15.06.15.452.2002.183-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



**DECRETOS**

2.460,00  
15.06.15.452.2002.183-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
2.640,00  
15.06.15.452.2002.183-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
7.600,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 24/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 24 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 975 DE 26 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 6.000.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.027-339030-Material de Consumo 500.000,00  
14.01.15.452.2002.027-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS  
08.01.15.451.1131.114-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 5.000.000,00  
1400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS  
14.01.15.452.2002.025-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 26 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 976 DE 26 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 56.251,87 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.02 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
03.02.14.422.1082.113-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 56.251,87

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
03.02 - FUNDO MUN DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR  
03.02.14.422.1082.175-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES 56.251,87

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 26 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 977 DE 26 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe

confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 12.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
15.03.18.542.3511.065-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 12.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.03 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE  
15.03.18.542.3511.065-339032-Material de Distribuição Gratuita 12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 26/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 26 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 978 DE 27 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 18.500,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS  
15.02.18.122.1082.128-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 18.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO  
15.02 - INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE DOURADOS  
15.02.18.122.1082.128-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 18.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 979 DE 27 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 8.400,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.169-319094-Indenizações E Restituições Trabalhistas 8.400,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
11.02.08.244.7022.169-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 8.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal



## DECRETOS

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 981 DE 27 DE ABRIL DE 2.018**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2018, conforme especificado nos artigos.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização Lei Municipal nº 4146 de 21 de dezembro de 2017.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no valor de 60.000,00 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):  
0500 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA  
05.01.04.122.1082.165-319011-Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal 60.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
07.01.04.122.1082.005-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 60.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à partir de 27/04/2018, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL 27 DE ABRIL DE 2.018.

**DÉLIA GODOY RAZUK**  
Prefeita Municipal

## PORTARIAS

**Portaria nº. 005/2018/AGETTRAN**

O Diretor Presidente da Agetran, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº. 3.478 de 15 de setembro de 2011, na Lei nº 3786 de 07 de maio de 2014 e no Decreto nº 43 de 12 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO a Conclusão do Curso realizado nos moldes da Deliberação nº 229/2012/CETTRAN.

**R e s o l v e:**

Art.1º - Credenciar junto a Agência Municipal de Transporte e Trânsito, até maio de 2022, o servidor Ermandes Gonçalves Guimarães, matrícula nº 70591021, Sargento da Polícia Militar de Dourados/MS, para executar fiscalização de trânsito, notificar, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º - O curso deverá ser atualizado a cada cinco anos, conforme previsto no art. 5º da Deliberação nº 229/2012/CETTRAN.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2018.

**Carlos Fábio Selhorst dos Santos**  
Diretor Presidente Agetran

**Portaria nº18/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Inspectores 3º Classe, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº23/2017, nº13/2017, nº65/2017 e nº53/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- Inspetor de 3º Classe:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
5	Divaldo MACHADO de Menezes	156
6	Arnaldo BARBOSA Ferreira	156
10	WILSON Binsfeld	151
12	Nivaldo GAMARRA	151

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos a partir de 1º de abril de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
Comandante da Guarda Municipal

**Portaria nº19/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais: nº33/2017, nº30/2017, nº19/2017 e nº62/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
34	João Augusto Dourado Alves	148
40	ISRAEL Paulo Moisés de Oliveira	142
41	DANIEL Alves dos Santos	142
43	Sérgio Mondadori	142

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos a partir de 1º de abril de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
Comandante da Guarda Municipal

**Portaria nº 20/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional a servidora a graduação de Guarda Subinspetora, após reclassificação. Atendendo a nova pontuação, conforme avaliações refeitas na reclassificação.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
36	IVONETE da Silva	145

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 1º de abril de 2014 à 1º de junho de 2016 .

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
Comandante da Guarda Municipal

**Portaria nº21/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional o servidor, a graduação de Guarda Subinspetor, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisão do processo administrativo revisional nº 018/2017; que cancelou os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
35	Dalberto Cristóvão G. RIBAS Fujii	147

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 1º de abril de 2014 à 1º de junho de 2015.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
Comandante da Guarda Municipal

## PORTARIAS

**Portaria nº22/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 040/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
17	Luiz Carlos Gama dos Santos	139

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 1º de abril de 2011 a 1º de abril de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

**Portaria nº23/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 012/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
30	Alvaneí Souza PEREIRA	139

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 1º de abril de 2011 a 1º de junho de 2015.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

**Portaria nº24/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 041/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
27	Luiz Sérgio GABRIEL	139

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 1º de abril de 2011 a 1º de junho de 2015.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

**Portaria nº 25/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por antiguidade pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 004/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

sificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 027/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
	Gustavo Franco FÉLIX	135

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 15 de maio de 2014 a 02 de junho de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

**Portaria nº 26/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por antiguidade pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 058/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
	PAULO CEZAR Alves Barroso	119

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos a partir de 15 de maio de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

**Portaria nº 27/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por antiguidade pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 055/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinspetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
	OLAVO Henrique dos Santos	134

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 15 de maio de 2014 a 13 de janeiro de 2015.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

**Portaria nº 28/GMD/2018**

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

**R e s o l v e:**

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por antiguidade pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 004/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Supervisor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
	Ademir RIBEIRO	127

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 15 de maio de 2014 a 19 de dezembro de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
**Comandante da Guarda Municipal**

## PORTARIAS

## Portaria nº 29/GMD/2018

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

## Resolve:

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por antiguidade pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 050/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Subinpetor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
	Nilson ARAÚJO Figueredo	135

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 15 de maio de 2014 a 01 de junho de 2015.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
Comandante da Guarda Municipal

## Portaria nº30/GMD/2018

O Comandante da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 20, 41, 48 e 40 da Lei Complementar nº121 de 31 de dezembro de 2007.

## Resolve:

Art. 1º- Publicar aptidão para promoção por merecimento pela modalidade de progressão funcional os servidores, a graduação de Guardas Subinspetores, após reclassificação. Atendendo os artigos 8º e 9º do Decreto nº299/2017, conforme decisões dos processos administrativos revisionais nº 046/2017; que cancelaram os pontos negativos e respectivos prejuízos decorrentes.

- GM Supervisor:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTOS
57	MARCOS Antonio de Brito	130

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor com direitos funcionais retroativos de 1º de abril de 2011 a 1º de abril de 2014.

Dourados/MS, 11 de maio de 2018.

**Silvio Reginaldo Peres Costa**  
Comandante da Guarda Municipal

## EDITAIS

## Edital de Eliminação (descarte) de processos do Procon/Dourados/MS nº01/2018

Expedido, em 09/05/2018

Prazo de dilação do Edital: 20 dias

A Procuradora Geral do Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul FAZ SABER aos interessados (reclamante e reclamada) adiante denominados, a seus procuradores e a todos quantos possa interessar que, a partir do 40º (quadragésimo) dia subsequente a data final de dilação deste edital, desde que devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Dourados, o Procon de Dourados adotará as providências cabíveis para realizar a eliminação (ou descarte) dos autos de processos administrativos findos abaixo descritos, os quais tramitaram perante o Procon de Dourados. Os interessados, no prazo citado, poderão comparecer ao Procon de Dourados, localizado na Rua Joaquim Teixeira Alves, nº 772, Dourados/MS, para requerer, a suas expensas, cópias ou desentranhamento de peças ou documentos anexos aos processos administrativos abaixo relacionados, mediante requerimento ou petição, demonstrando o interesse e a legitimidade do pedido, que deve ser dirigida ao diretor administrativo do Procon de Dourados. O presente edital será afixado nas dependências do Procon de Dourados em lugar de acesso público pelo prazo de sessenta (60) dias, e, divulgado uma vez a Imprensa Oficial do Município de Dourados, nº 772, Centro, CEP:79801-014, Dourados/MS.

JANEIRO 2004			
ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	001/04	HAMILTON JOSÉ RINOGATO	VIEGAS CALÇADOS LTDA
2	002/04	VIRGINIA CARVALHO DA CRUZ	ENERSUL S/A
3	003/04	GILVANO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MAGAZINE LUIZA S/A
4	004/04	CLAUDIA MARIA PEREIRA VERÃO	CEMITERIO PARQUE DOURADOS
5	005/04	RITA DE CASSIA FARIAS	GABRIELA MODA E COURO LTDA
6	006/04	ROSE MEIRE PEREIRA SILVA	CASELI & CIA LTDA
7	007/04	JESSÉ MASSI DE MORAIS	BANCO DO BRASIL S/A
8	008/04	ALBINA SIMÃO HIDALGO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
9	009/04	ROBERTA KELLY VICENTE	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
10	010/04	MARTINHA FERNANDES	MARTA ANCELMO DA SILVA & CIA LTDA
11	011/04	ELISANGELA DA SILVA NASCIMENTO	MASTER TURISMO LTDA
12	012/04	DAVI FREIRE DE MENEZES	CONSORCIO NAC. LUIZA S/C LTDA
13	013/04	APARECIDA CRISTINA ZANCO	CREDECARD S/A ADM DE CARTÕES
14	014/04	ADÃO ALEXANDRE FERREIRA	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
15	015/04	OLIVANI ANTONIO FERRAS	BANCO ITAU S/A
16	016/04	DARYOUSH TOLOQUEI	PONTO FRIO.COM
17	017/04	JEOVÁ FONSECA COELHO	CENTRAL POINT LTDA
18	018/04	SUELI ROCHA	LOJAS RIACHUELO S.A
19	019/04	HILDA COELHO DE ALMEIDA	SANESUL S/A
20	020/04	VALDOMIRO PINHEIRO DE SOUZA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
21	021/04	OTAVIO DE ANDRADE	SANESUL S/A
22	022/04	VANESSA DE NORONHA BOMFIM	DINIZ & BACHEGA LTDA
23	023/04	PROCON DOURADOS	MELICIA M. FERREIRA DEMAMANN
24	024/04	SUZETE VERONICA AMARAL	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
25	025/04	JOSE ALVES FERRO	CREDECARD S/A
26	026/04	MARCIA CRISTINA SCHNEIDER	ALINE CALÇADOS LTDA
27	027/04	LUCILENE PEREIRA GONÇALVES	CIRIO BRASIL S/A
28	028/04	CREOSIMAR SIMÕES DE OLIVEIRA	CENTRAL AR CONDICIONADO
29	029/04	EDICELMA GARCIA DE OLIVEIRA	CONSORCIO NAC. GM LTDA

30	030/04	ANDRESSA DAMASIO BOMFIM	CORREIA & NOGUEIRA LTDA
31	031/04	AMARILDA DE JESUS ALVES	ADELPHIA COMUNI S/A
32	032/04	ANTONIO BATISTA DA SILVA	CREDECARD S/A
33	033/04	ALICE CECILIA DOS SANTOS COELHO	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
34	034/04	MARCOS AP. DOS SANTOS	ENERSUL S/A
35	035/04	OSVALDO MORAIS	CONS. NAC. EMBRACON S/C LTDA
36	036/04	ROBERTO ADRIANO ISHI	TABELIONATO FIORAVANTE
37	037/04	GOUVEIA E MACHADO	EDITORA DE CATALOGOS ATLANTA
38	038/04	LEANDRO PEREIRA DOS SANTOS	CREDECARD S/A
39	039/04	TEREZA AP. DA SILVA	ABV COM. DE ALIMENTOS LTDA
40	040/04	KATIUSCIA SANAHARA	FACUL. INT.DE FATIMA DO SUL
41	041/04	NILDA APARECIDA DE OLIVEIRA	INSTITUTO TEC. APLICADA A EDU. NOVO HORIZONTE
42	042/04	EUDOCIO RODRIGUES BRIZOLI	ENERSUL S/A
43	043/04	MELCHIADE MARIO PINHEIRO	GAZIN COM. DE MOV. E ELET. LTDA
44	044/04	CLEVERSON SONTAG/ANDRESSA	SUSPEN. SUL AUTO CENTER
45	045/04	GRAZIELE DE ARAUJO MORAIS	IJSD
46	046/04	LEANDRO LUIZ BELON	IKEDA HALL & CIA LTDA
47	047/04	WALTER FERNANDES GOMES	ENDO COMERCIO DE VEI. LTDA
48	048/04	WALDIR BAUBUENA MEDEIROS	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
49	049/04	DANIEL MARCELI DA SILVA	CICLO SILVESTRE
50	050/04	LODI & CURIONI LTDA	LIST PUBLICIDADE
51	051/04	AMALIA NASCIMENTO ESPINDOLA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
52	052/04	JOALDI CLARO	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
53	053/04	LAURIANO PIRES E REZENDE	SICRED-SISTEMA DE CREDITO
54	054/04	SONIA BENEDITO FRANCISCO	ENERSUL S/A
55	055/04	FABIO ALEX DEVETAK	SANESUL S/A
56	056/04	WILSON DOS SANTOS VIEIRA	ENERSUL S/A
57	057/04	ANA CRISTINA DA COSTA	LOJAS ROMERA LTDA
58	058/04	MARIO ADRIANO DA SILVA	CREA-MS
59	059/04	DARCI DA SILVA PEREIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
60	060/04	FLAVIO FERREIRA LACERDA	SPORT CAR
61	061/04	JOÃO AUGUSTO MENEZES FERREIRA	IKEDA- HALL & CIA LTDA
62	062/04	ROBERTO GOMES TEIXEIRA	CONSORCIO NACIONAL LUIZA LTDA
63	063/04	EDIMAR BARBOSA SOARES	DR. NORTE BELÍCO
64	064/04	VERA LUCIA GOMES DOS SANTOS	VIAÇÃO MOTTA LTDA
65	065/04	JOÃO BATISTA RODRIGUES	MAGAZINE LUIZA S/A
66	066/04	ANDREIA REGINA RUCH	MOVEIS ROMERA LTDA
67	067/04	RICARDO FLORENCIO DA SILVA	HIDEO KOBIAISHI
68	068/04	JAIME PATRICIO FRANÇA	COMERCIO FIAT
69	069/04	HILDA NONATO	EUCATUR LTDA
70	070/04	SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS	SIP- SISTEMA DE INFORMAÇÕES P.
71	071/04	VILMAR ALVES CHAVES	PROCELL SERVIÇOS TELEF. LTDA
72	072/04	VALTER APOLINARIO PAIVA	MAGAZINE LUIZA S/A
73	073/04	SIMONE VENENZUELA GARCIA	MICROSIGA-SOFTWARE S/A
74	074/04	EDILSON ANTUNES SOUZA	VIDEO CENTER DOURADOS LTDA
75	087/04	MARIO TEIXEIRA DE SA JUNIOR	AMERICANAS COM. S/A
76	088/04	DIVA DOS SANTOS GOMES	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
77	089/04	DIRCE STROPPA DOS SANTOS	MULTI FACIL CORRETORA S/C LTDA
78	090/04	MARCEL DE MELO FERNANDES	TELEMS CELULAR S/A
79	091/04	MARCOS DOS SANTOS ARRUDA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
80	092/04	JAQUELINE RODRIGUES/ PAULO C.	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
81	093/04	GILSON PADILHA MEDEIROS	MAGAZINE LUIZA S/A
82	094/04	FRANCISCA ZELINSKI FROES	ENERSUL S/A
83	095/04	JOSE CARMO DA SILVA	ENERSUL S/A
84	096/04	MARIA MARTA FERREIRA	ENERSUL S/A



EDITAIS

Table with 4 columns: ORDEM, PROCESSO, CONSUMIDOR, FORNECEDOR. Contains 121 rows for FEBREIRO 2004 and 60 rows for MARÇO 2004, listing consumer and provider details.

Table with 4 columns: ORDEM, PROCESSO, CONSUMIDOR, FORNECEDOR. Contains 140 rows for MARÇO 2004, listing consumer and provider details.

## EDITAIS

17	289/04	RONIVALDO TELES DE MENEZES	ENERSUL S/A
18	290/04	EDNEI RIBEIRO DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA S/A
19	291/04	MARIA ISABEL RITSUDO KUDO	YASUDA SEGUROS S/A
20	292/04	TERUHIKO SASAKI	BANCO BRADESCO
21	293/04	WILSON PEREIRA DE SOUZA	REFRIG. OURO VERDE
22	294/04	SÔNIA MARIA SOUZA SILVA	TELL COM LISTATELEFONICA LTDA
23	295/04	JAIME CALDEIRA	SILAS DE SOUZA ME
24	296/04	SIDNEY ALVES MENEZES	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
25	297/04	ROSILVALDO CHAVES VERMEIRO	BANCO DO BRASIL S/A
26	298/04	MARIA DE FATIMA SIQUEIRA ORTIZ	CALHAS CAFELÂNDIA
27	299/04	ANDERSON SPERTI ROCHA	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
28	300/04	GISELE DE CASTRO ALEM	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
29	301/04	IRENE CLARA ESCULACHIO SALMASIO	SUL AMERICA CAP. S/A
30	302/04	MONICA MIYKI HIROTA	LINTEL LISTAS E GUIAS SC LTDA
31	303/04	SONIA MARIA DE SOUZA SILVA	MULTIGUIAS INF. E GUIAS LTDA
32	304/04	NILDA BERVIG ALCARA	PAN LISTAS TELEFONICAS LTDA
33	305/04	VIVIEANE GOMES DA SILVA	APARECIDO SOBRAL ME
34	306/04	LUCIVANE BRONZE CAPELLARI	MOVEIS ROMERA
35	307/04	EDGAR FERRO	SANESUL S/A
36	308/04	ERLON RODRIGUES PEREIRA	MOVEIS GAZIN
37	309/04	ADEMIR DE JESUS SILVA	HARD REAL
38	310/04	MARLON LUIZ DE SOUZA	DAVI RIBEIRO CHAVES
39	311/04	IVO CÍCERO DA SILVA	CINTRASUL COMERCIO DE BEBIDA
40	312/04	VERA LUCIA KUHN	LIBÓRIO & FILHO
41	313/04	ALADIO TERROS-ME	WM REPRESENTAÇÕES E COBRAN.
42	314/04	PAROQUIA SÃO PEDRO/ EDUARDO	ANALISTAS AD NACIONAL DE LISTA
43	315/04	JOSÉ FERMINO DE MACEDO	AMERICEL S/A
44	316/04	PAULO ROBERTO BATISTA	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
45	317/04	ASSOC DE MORADORES DA COMUN. PORCIUNÇULA	ULTRALISTA COMERCIO LTDA
46	318/04	MAGDA KEILE LUIZ	AMERICEL S/A
47	319/04	MADALENA MATOS CABRAL	MAGAZINE LUIZA S/A
48	320/04	MELQUISEDEQUE	SANESUL S/A
49	321/04	EDENILSON PRIMO VIEIRA FAZAN	LOSANGO/ TEC MAC
50	322/04	MEIRE PETELIN DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S/A
51	323/04	ANDREIA CRISTINA B. CANDIDO	ACADEMIA ATIVA O2
52	324/04	FERNANDO BIACCIA COSTA PINTO	PHONECELL
53	325/04	CLAUDE DOMINIQUE BOSSHARD	DATLO IND E COM DE COMP LTD
54	326/04	SOLANGE TEREZINHA BUENO CAR. C.	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
55	327/04	CLEONICE MARIA WINTER COLAÇO	ENERSUL S/A
56	328/04	ODAIR JOSÉ RADAÍ	CONSORCIO NAC PANAMERICANO
57	329/04	PABLO BORGES DE ABREU	BANCO DO BRASIL S/A
58	330/04	JORGE LOPES DE LIMA	SANESUL S/A
59	331/04	LEONORA ALVES DA CRUZ LIMA	CASELI & CIA LTDA
60	332/04	REGINA CELIA DE OLIVEIRA FERREIRA	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
61	333/04	ROSANA ALVES OLIVEIRA DOS SANTOS	C&A LOJAS
62	334/04	MARGARIDA DA SILVA VASCONCELOS	UNIMED
63	335/04	ANDRÉ LUIS RAPACI FINOTTI	FIAT-ADM. DE CONSORCIO
64	336/04	LEO VERGIDIO ROCHA	SANESUL S/A
65	337/04	ADRIANO VILHALVA DA SILVA	MILLENY MODAS
66	338/04	AFONSO GRUTT KREWER	MOTOKLAUS.EQUIPAMENTOS.LTDA
67	339/04	MARIA SANDRA PEREIRA DE MOURA	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
68	340/04	ALEX SANDRO OSORIO	CORRETORA MULTIFACIL
69	341/04	CICERA MARIA FRANCO	ENERSUL S/A
70	342/04	TEOBALDO NEUBERT	BANCO CACIQUE S.A
71	343/04	ANTONIO FERNANDO GAIA	SAFETEL PUBLICIDADE LTDA
72	344/04	JAIRO GONÇALVES SILVA	CASELI & CIA LTDA
73	345/04	LARISSA LUIZA DE A. BRANDÃO	LL CELULAR E INFORMATICA LTDA
74	346/04	IVONETE DE FATIMA R. DOS SANTOS	SANESUL S/A
75	347/04	ALCIDINEIA VASQUES FERREIRA	PESSOA E SILVA IDIOMAS LTDA
76	348/04	IVANICE MERELLES BATIS	TELELIST.NET
77	349/04	ANTONIO PEREIRA DA ROCHA	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
78	350/04	PAULO EVANGELISTA DANTAS	CREDICARD ADM. DE CARTÕES S/A
79	351/04	MÁRIA FAVA SERRA	ENERSUL S/A
80	352/04	CARLOS INACIO DE OLIVEIRA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO
81	353/04	ARLINDO MONTOVANI	READER'S DIGEST BRASIL LTDA
82	354/04	ARLINDO VIEIRA	IMOB NOVA MORADA EMPREENDI.
83	605/04	VALDINEI DA SILVA PEREIRA	CARBUR DOURADOS LTDA

## ABRIL / 2004

ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	439/04	EDSON ANTONIO DE LIMA MELLO	ENDO MOTO LTDA
2	440/04	NEDINA MARIA CHAVIER	SANESUL S/A
3	441/04	CLAUDIO DANIELSON DE OLIVEIRA	MULTI FACIL CORRETORA
4	442/04	ANDRE CAETANO ROCHA	MAURO SERRALHERIA
5	443/04	DORALICE DA CRUZ PRATES DOS S.	INFORPEL INFOR. E PAPELA. LTDA
6	444/04	CELIO ROBERTO NARCISO PEREIRA	SANESUL S/A
7	445/04	REINALDO MELANIA PERALTA	SILVANE LUCAS E CIA LTDA
8	446/04	MARCELO MACHADO DE LIMA	MULTI FACIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA CAP. S/C LTDA
9	447/04	ADRIANE OLIVEIRA VELOSO	BIT POINT INFORMATICA LTDA-ME
10	448/04	OSVALDO MACHADO DE ARAUJO	MARTINS & XAVIER LTDA
11	449/04	OSVALDO MACHADO DE ARAUJO	MARTINS & XAVIER LTDA
12	450/04	JOSÉ DIVINO RIBEIRO	LIN TELECOMUNICAÇÕES
13	451/04	ARI DE MATOS VIEIRA	S.O.S CELULAR LTDA
14	452/04	ELAINE REGINA DE ARAUJO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
15	453/04	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA	UNIGRAN
16	454/04	GISELE CINTHIA ARSAMENDIA	UNIGRAN
17	455/04	LOURDES CREDENDIO KURITA	ORTOPLAN & PLANMED
18	456/04	VALDECI PEREIRA DA SILVA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
19	457/04	CLEIRY LUCIA DE CARVALHO	SIGA CRED ADM LTDA
20	458/04	SUZANA MARIA REZENDE ESMERIO	CASSEMS
21	459/04	MARCOS ALCARÁ	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
22	460/04	MARTA MARIA MOURA	DALMATAS TRANSPORTES
23	461/04	ELIZABETI DA COSTA SOUZA CAMARGO	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
24	462/04	OZONILDA FERREIRA DA CRUZ	SANESUL S/A
25	463/04	ROSALINA VALERIANO MENEZES	UNIBANCO UNIAO BANCOS BR.

26	464/04	MARIA SONIA MARTINIANO F.	IMOB. MIL MOVEIS LTDA
27	465/04	ROSENLIDE SOUZA DE OLIVEIRA	CARTORIO 1º OFICIO
28	466/04	JOSAFATH FREITAS ALVES	SANESUL S/A
29	467/04	ZENLDA ALVES DOS SANTOS	SANESUL S/A
30	468/04	MARCELO OLIVEIRA BARCELOS FILHO	AMERICEL S/A
31	469/04	LUIZ FERNANDO MAROSTICA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
32	470/04	ANA PAULA LEITE FLORA	PATO LIVROS LTDA
33	471/04	ENILDO MARINHO DE ALBUQUERQUE	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
34	472/04	ENILDO MARINHO DE ALBUQUERQUE	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
35	473/04	MARYNEZ PITTA ANTUNES	ENERSUL S/A
36	474/04	MARCIO LIONI CONRRADO DA SILVA	GRUPO AW-ADTEL LTDA
37	475/04	JOÃO DA SILVA VIEIRA	CORREIA E NOGUEIRA LTDA
38	476/04	DORALINA BASTOS SOARES	DETRAN DOURADOS
39	477/04	MARCIA FILOMENA PAES DOS SANTOS	DW MAGAZINE LTDA
40	478/04	DIVINA ROSA PEREIRA	ADELPHIA COMUNICAÇÃO S/A
41	479/04	VALDIR MIGUEL DE ALENCAR	COMERCIAL MOTO SERRA LTDA
42	480/04	ANGELO MARTINS FERREIRA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
43	481/04	VALDECI PEREIRA DA SILVA	MULTI FACIL CORRETORA LTDA
44	482/04	JOANA PALACIO DE SOUZA	SANESUL S/A
45	483/04	MARIA CELINA DOS SANTOS RAMOS	BANCO BRADESCO S/A
46	484/04	MARIA CELINA DOS SANTOS RAMOS	BANCO BRADESCO S/A
47	485/04	APARECIDA DA SILVA PEREIRA	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
48	486/04	DOURAVIDROS COM. DE VIDROS LTDA	TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA
49	487/04	GLODETE GRANDO	DELGADO & MANTELLI LTDA
50	488/04	ANA MARIA BENITES BARBOSA	MATER DEI HOSPITAL
51	489/04	PEDRO RAFAEL PIVETTA	IKEDA E HALL LTDA
53	490/04	CLEVERSON ANDRÉ ENGLER	SANESUL S/A
54	491/04	GUSTAVO KATAOKA	IMOB. CONTINENTAL LTDA
55	492/04	RUBENS SOBRROZA	GUIMARÃES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
56	493/04	HENRIQUE FIGUEIREDO	REFRIGERAÇÃO DOURAFRIO LTDA
57	494/04	JOSÉ BEZERRA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
58	495/04	ODIVAL FACENDA	IMOBILIARIA TERRA LTDA
59	496/04	SOLANGE TORRES SAMPAIO	NATALINO FERNANDES TABOZA ME
60	497/04	THIAGO PRATES ROLIM	IMOBILIARIA TERRA LTDA
61	498/04	JEFFERSON DAMASCENO DO N.	BANCO DO BRASIL S/A
62	499/04	HELIO RAJAS ROMEIRO	DELGADO E MANTELLI LTDA
63	500/04	AMELIA MARIA OLIVEIRA FERREIRA	MAUBE JOIAS LTDA
64	501/04	SEBASTIÃO RAMOS DE LIMA	MAQNOPAN EQUIPAMENTOS P. LTDA
65	502/04	DENISE CARDOSO BENICIO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
66	503/04	JUNIOR ALEXANDRE CORREA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
67	504/04	SIMONE ALAGUES DE SOUZA	BLOSSAN VILLE COSMETICOS E PERFUMARIA GERAL
68	505/04	VALDINEY DA SILVA PEREIRA	CARBUR DOURADOS CARBURADORES LTDA-ME
69	506/04	GIORGIO MARTINS BONATO	TELEMS CELULAR S/A
70	507/04	SANTA CARIAGA PORTOLAN	ANTONIO GILMAR MOREIRA
71	508/04	EUCLAIR SILVEIRO PEDROSO	ENERSUL S/A
72	509/04	MAGALI APARECIDA CASTELLI	MARCOS ANTONIO WORMANN VILHALVA-ME
73	510/04	MARINALVA APARECIDA DA SOUZA	PONTO CERTO UTIL. DOMES. LTDA
74	511/04	ATAUFO ALVES STEIN NETO	ASTEC PORTÕES
75	512/04	ATAUFO ALVES STEIN NETO	ASTEC PORTÕES
76	513/04	MARIA AUXILIADORA FAVORETO	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
77	514/04	ZILMA DE MATOS LEMES	HERB SHOP IND.COM.LTDA
78	515/04	JULIO CEZAR DE MATOS	ESCOLA EXATA LTDA
79	516/04	CRISTIANO PAULO BATISTA DA SILVA	SIGA CRED ADM. LTDA
80	517/04	MARIA DE LURDES PEREIRA DA SILVA	GAZIN IND. E COM. MOV. ELETRODOMESTICO LTDA
81	518/04	MAURO GONÇALVES GUISSO	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
82	519/04	CLAUDINEI FELTRIN	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
83	520/04	RAFAEL MARIO TERILLI	FINANCRED EMPREEN. IMOB. LTDA
84	521/04	CARLOS AMERICO F. DE MOURA	IKEDA HALL & CIA LTDA
85	522/04	JAIRO DE OSTI	TELEMS- BRASIL TELECOM S/A
86	523/04	DIRCEU DE OLIVEIRA CHAVES	NOKIA DO BRASIL TEC. LTDA
87	524/04	JOSÉ DE SANTANA	BANCO BMC- CREDISUL S/A
88	525/04	FABIO JUNIOR FERREIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
89	526/04	MARIO GODOI	CONSORCIO EMBRACOM
90	527/04	MIGUEL DA SILVA BEZERRA	ENERSUL S/A
91	528/04	BRUNO DE MATOS PEREIRA	SOARES & AGOSTINI LTDA
92	529/04	MARIA APARECIDA SOUZA OLIVEIRA	ENERSUL S/A
93	530/04	MAURO GOMES FILHO	SAKAGUTI & SAKAGUTI LTDA
94	531/04	JECINO ALVES DA SILVA	ENERSUL S/A
95	532/04	ODABELTO MANOEL DOS SANTOS	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
96	533/04	LURDES LUNA DE ALENCAR	DOURAMED S/C LTDA
97	534/04	BENEDITO BISSOLI	GUINATEL
98	535/04	MARCOS CAVALCANTE DE SOUZA	GAZIN IND. E COM. MOV. ELETRODOMESTICO LTDA
99	536/04	FABIO FRANCISCO S. CLARO	SANESUL S/A
100	537/04	LUCY PINHEIRO DA SILVA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
101	538/04	VICENTE PEREIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A
102	539/04	APARECIDO DE LIMA SILVA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
103	540/04	PAULO JOSÉ DA SILVA	BANCO DO BRASIL
104	541/04	ROSELY MATIAS FERREIRA	ENERSUL S/A
105	542/04	CLEONICE LEITE A. SILVA	VIA SAT ANTENAS PARABOLICAS E ALARMES RESIDENCIAS
106	543/04	MARIO CLAUD	UETB BRASIL
107	544/04	PROCON DOURADOS	DIAS E ANJO LTDA
108	545/04	NOEDIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	SUL AMERICA CAP. S/A
109	546/04	JOSÉ BEZERRA	CORRETORA MULTI FACIL
110	547/04	CARLOS VORLEI CANABARRO	IMOBILIARIA 1000 MOVEIS
111	549/04	MARIZORY TOBIAS MACHADO	BANCO DO BRASIL S/A
112	584/04	PROCON DOURADOS	A.C. DE MELLO & CIA LTDA

## EDITAIS

MAIO / 2004			
ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	550/04	MADALENA MARQUES	SANESUL S/A
2	551/04	DIAMANTINO SOARES JUNIOR	SOS CELULAR
3	552/04	EDERSON OLMEDO VIEGAS	PONTO CERTO LTDA
4	553/04	GIOVANNI FILLA DA SILVA	AUTO POSTO PIT STOP LTDA
5	554/04	MARIA JOANA MARTINS RIBEIRO	MAGAZINE LUIZA S/A
6	555/04	JULIANO OLIVEIRA	UTI CELULAR E INFORMATICA
7	556/04	RUBENS FELIX	EMBRATEL S/A
8	557/04	SANDRA MARA DE OLIVEIRA	BANCO ITAUCRED
9	558/04	ILSON ALENCASTRO VERÃO	YAMAHA S/C LTDA
10	559/04	RUTE FORSETTO MATHEUS	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
11	560/04	CICERO MENDES GUERRA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
12	561/04	JOSÉ PASTOR DE LIMA	SANESUL S/A
13	562/04	SILVANA APARECIDA LOPES BARBOSA	COOPER CARD
14	563/04	SANDOVAL SIMÃO DE LIMA	SANESUL S/A
15	564/04	ELIESE LOPES PEREIRA	BIO MAC MAGNIPPO DO BR. LTDA
16	566/04	ANDREIA SMANIOTTO CHAVES	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
17	567/08	LEANDRO DE OLIVEIRA SANTANA	MOVEIS ROMERA LTDA
18	568/04	MARINO MILOCA RODRIGUES	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
19	569/04	CLOTILDES ANTUNES SAMBUGARRA	ENERSUL S/A
20	570/04	EVANDRO ADLER	IKEDA HALL & CIA LTDA
21	571/04	EVA PIRES MACIL	SANESUL S/A
22	572/04	MAURICIO DUÓ	DELGADO E MANTELLI LTDA
23	573/04	LUIZ ALEXANDRE	A.D LISTA- ADM DE LISTA LTDA-ME
24	574/04	ANA ALECIA DOS SANTOS	CONSULTEL EDITORA LTDA
25	575/04	CLERIA COSTA RIBEIRO	ENITEL EDITORA LTDA-ME
26	576/04	MARIA ZILMA DE ALEXANDRIA	ENERSUL S/A
27	577/07	ANTONIO SERAFIM SANTANA	BRADESCO SEGUROS S/A
28	578/04	NARCISO NUNES	FABIANO FRANCO AGUIRO
29	579/04	ADONIAS PEREIRA DA SILVA	MAGAZINE LUIZA S/A
30	580/04	ADONIAS PEREIRA DA SILVA	LIBÓRIO E FILHO LTDA
31	581/04	MARTA MARTINS PAES	LACENI HIDALGO JORGE E CIA LTDA
32	582/04	FERMIANA BRAGA CARREIRA	EMPREDIMENTO IMOB. RECANTOS DA GAIVOTAS LTDA
34	583/04	DALVA DA SILVA ALMEIDA	HM MOVEIS DE ESCRITORIO E INFO. LTDA
35	584/04	LEILA L. FIORI	DASTAC JOIAS- COMER. DE JOIAS
36	585/04	RUTE FRANCO DE SOUZA	SANESUL S/A
37	586/04	KEREN CRISTINA JORGE HEITZ	UNIMED RONDONOPÓLIS
38	587/04	KEREN CRISTINA JORGE HEITZ	HELIOS COLETIVOS E CARGAS LTDA
39	588/04	NOEDIS ALEXANDRE DE OLIVEIRA	MULTI-FÁCIL CORRET. DE SEGUROS
40	589/04	SONIA DE FATIMA APARECIDA DA S.	LL CELULAR E INFORMATICA LTDA
41	590/04	CAROLINA OBREGÃO DA ROSA	MULTIGUIAS INFORMAÇÕES E GUIAS LTDA
42	591/04	ASSOCIAÇÃO B. DOS SUBTENENTES E SARGENTOS DA PM. E BOMBEIROS	CENTRAL NAC. DE CATALAGOA LTD.
43	592/04	VALMIR ROSA DE SIQUEIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
45	593/04	AKIRA HASEGAWA	LIN TELECOMUNICAÇÕES S/C LTDA
46	594/04	HERMINIA ROSA DOS SANTOS	SANESUL S/A
47	595/04	GILBERTO DAL VESCO-ME	CLASSITEL EDITORA DE LISTA LTDA
48	996/04	MARCOS DA CRUZ CARDOSO	HOSPITAL EVANGELICO
49	997/04	DOURAMOTTOS ADM CORRETORA E SEGUROS LTDA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
50	598/04	BRUNO BERTOTO	AMERICAN EXPRESS DO BR TEMPO & CIA
51	599/04	BELMIRA SOUZA OLIVEIRA	CORREIA & SILVA LTDA
52	600/04	BELMIRA SOUZA OLIVEIRA	PHONECELL SERV. AUTOR. NOKIA
53	601/04	MOHAMED ELJAJI	MORAES COM. ELETRONICA LTDA
54	602/04	LUIZ ALEXANDRE MILLÉO	GUINATEL
55	603/04	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	CREDICARD S/A
56	604/04	DEBORA CLAUDIA DINIZ	ENDO COM. DE VEICULOS LTDA
57	605/04	EMERSON CARLOS DOS SANTOS	ELIZANDRA CALÇADOS LTDA
58	606/04	TEREZA APARECIDA DA SILVA	ABV COM. DE ALIMENTOS LTDA
59	607/04	ROSEVALDO MATOS DE CARVALHO	ENDO COM. DE VEICULOS LTDA
60	608/04	MARCELO JOSÉ DA SILVA	CLAUDEMIR PERANDRE
61	609/04	KARINA DE CASSIA SANTOS	TELEMS CELULAR S/A
62	610/04	WILLIANS MAYCON PEREIRA MARTINS	1º EXPO BAILE
63	611/04	ANDRÉ LUIZ CARNEIRO RODRIGUES	1º EXPO BAILE
64	612/04	RUBERLEI DIAS PRADO	SANESUL S/A
65	613/04	FABIANA NOVAES SILVA	CENTRO DE FORMAÇÃO ALVORADA
66	614/04	CLEONICE RODRIGUES GONÇALVES	MAGAZINE LUIZA S/A
67	615/04	SILVIA CRISTINA DA COSTA ROSA	EMPRESA BR. ASSIS. ESTUDANTE
68	616/04	ROSANA APARECIDA RODRIGUES M.	EMPRESA BR. ASSIS. ESTUDANTE
69	617/04	NAIR MACIEL DOS SANTOS SOUZA	TELEMING CELULAR S/A
70	618/04	FLORICULTURA DJULY LTDA	ADM. DE LISTA TELE. REG. LTDA
71	619/04	MARIA CORDEIRO SILVA DE JESUS	CREDICARD S/A
72	620/04	LUIZA DA SILVA MOREIRA	CREDICARD S/A
73	621/04	PEDRO RAMOS DA SILVA	CREDICARD S/A
74	622/04	VALERIA ROQUE DA SILVA CARVALHO	EMPRESA BR. ASSIS. ESTUDANTE
75	623/04	LEONICE CANDIA PALMA	UBICOR DO BRASIL
76	624/04	PAULO GOMES DA COSTA	EDITORA ABRIL S/A
77	625/04	SONIA ISABEL CHAMARRO	CREDICARD S/A
78	626/04	JOSÉ EUSTAQUIO FERREIRA	EMPRESA DA UNIAO CASC. E TRANSP. E TURISMO LTDA.
79	627/04	ROSISLAYNE CHAMORRO ESCOCIO	EMPRESA BR. ASSIS. ESTUDANTE
80	628/04	ROSENILDA MARQUES DA SILVA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
81	629/04	ADAILTON RODRIGUES DE SOUZA	DOURADOS CELULAR LTDA
82	630/04	ROSINALDO RODRIGUES DOS SANTOS	MAGAZINE LUIZA S/A
83	631/04	ILSON FLORENCIO RIBEIRO	UNIMED DOURADOS
84	632/04	RODRIGO MARQUES DA SILVA	IESD- INSTITUTO EDUCAÇÃO S. E DOURADOS
85	633/04	RONI CALDAS DA ROCHA	MOVEIS ROMERA LTDA
86	634/04	JOSE MARIA DA SILVA	TELEMS CELULAR S/A
87	635/04	MAURICIO SANCHES DEMAANN	TELEMS CELULAR S/A
88	636/04	EUNICE FRANCISCO DINIZ	UNICARD BANCO MULTIPLO
89	637/04	CELES OTONE DOS SANTOS	ENITEL EDITORA LTDA-ME
90	638/04	MUNDIAL ARTIGO PARA TAPEÇARIA	EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA
91	639/04	CARLOS ALEXSANDRO CASTILHO LIMA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
92	640/04	ENR LINS DA SILVA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A

94	641/04	PEDRO FELIX SOBRINHO	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA
95	642/04	SILVANIA FERREIRA LIMA CANO	CORREIA & NOGUEIRA LTDA
96	643/04	SILVANIA FERREIRA LIMA CANO	TELEMS CELULAR S/A
97	644/04	VIVIANE DE SOUSA GUEDES	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
98	645/04	SILVANIA DE OLIVEIRA SILVA ALVES	ADM. CART. CREDICARD S/A
99	646/04	MARIA DO CARMO PERUSSI	AUTO ESCOLA LIDERANÇA
100	647/04	WAGNO J. MORASUTI PITIERI	SANESUL S/A
101	648/04	MARIA AP. SOUZA OLIVEIRA	ENERSUL S/A
102	649/04	ANTONIO ROSA DE SOUZA	TELEMS CELULAR S/A
103	650/04	ROZIMEIRE SANTOS GUEIROS	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
104	651/04	ROZIMEIRE SANTOS GUEIROS	MULTI FACIL CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA E CAPIT. LTDA
105	652/04	ALEX LEAL DA SILVA	VIAÇÃO MOTTA LTDA
106	653/04	LUIZ ADAUTO BARBOSA	LOTERICA 500 MILHAS
107	654/04	DANILO BARBOSA CARNEIRO	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
108	655/04	JOSÉ TIOMA DOS SANTOS	TESCAT VIDEO LTDA
109	656/04	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	TELEMS BR. TELECOM. S.A
110	657/04	PAULO GILBERTO DE OLIVEIRA	TELEMS BR. TELECOM. S.A
111	658/04	ALONSO VIEIRA COSTA	UNIBANCO- UNICARD
112	659/04	NAIR RAGAZZI CERROSSIMO	SANESUL S/A
113	660/04	DUARTE DIAS DE OLIVEIRA	BRASIL LIST- EDITORA DE LISTA
114	661/04	MARCOS OLIVIO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
115	662/04	EDGAR SILVA NUNES JUNIOR	MILENY MODAS LTDA
116	663/04	MARTA FERREIRA DOS SANTOS	COMERCIO DE PROD. ELET. LTDA
117	664/04	FABIO MONTANHA RAMOS	ENERSUL S/A
118	665/04	ALTEVIER CHRISTMAN O. BRUNO	SINDICATO RURAL DE DOURADOS
119	666/04	ANTENOR FERREIRA DE ARAUJO	JABUR PNEUS S/A
120	667/04	JOÃO MARINHO NETO	MULTIGUIAS INFOR. E GUIAS LTDA
121	668/04	MARIA GISELE MATTOS DA SILVA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
122	669/04	ANTONIO GONZALES SANCHES	EMBRATEL S/A
123	670/04	FINANCIAL CONTRUTORA IND. LTDA	AD LISTAS
124	671/04	CESAR AUGUSTO BISOGNIN	JM PUBLILIST EMP. BR. DE LISTA E GUIAS LTDA
125	672/04	SERGIO DELGADO	ENITEL EDITORA LTDA-ME
126	673/04	ANTONIO GONZALES SANCHES	TELEMS BR. TELECOM. S.A
127	674/04	AILTON KANAME NAKAMURA	MULTIGUIAS INF. E GUIAS LTDA
128	675/04	ELIANE REGINA BRUFATTO	PONTO CERTO UTIL. DOMES. LTDA
129	676/04	ODAIR MARCELO TEIXEIRA DA COSTA	CASELI & CIA LTDA
130	677/04	ARI BIELESKI	SANESUL S/A
131	678/04	CLEUNICIA SPAVINELLO	EXPRESSO MEDIANEIRA LTDA
132	679/04	ONOFRE BASSAN JUNIOR	ABV CP. DE ALIMENTOS LTDA
133	680/04	JOÃO DIMAS GRACIANO	TELEMS BRASIL TELECOM S.A
134	681/04	ALEXANDRE GUSTAVO DEHN MOREIRA	AMERICEI S/A
135	682/04	SIOMAR MOTA DOS SANTOS	UTI CELULAR E INFORMATICA
136	683/04	AGNALDO JOSÉ DA ROCHA	EMPRESA BATERIAS URIO
137	684/04	MARIA JOSE SANTANA DOS SANTOS	ENERSUL S/A
138	685/04	WALTER DOS SANTOS MAGALHAES	SANESUL S/A
139	686/04	PURSIANA FERNANDES PAES	SANESUL S/A
140	687/04	MAGNO CESAR DE ALMEIA ABREU	CREDICARD S.A
141	688/04	MARIA DE FATIMA DE BARROS S.	IMOB. CONTINENTAL LTDA
142	689/04	IVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	E. MARKETING
143	692/04	SERGIO ROBERTO CASTILHO VIEIRA	TELEMS BRASIL TELECOM S.A

## JUNHO / 2004

ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	754/04	BEN HUR QUEIROZ	EDICLASS EDITORA DE LISTAS LTDA
2	755/04	CHARLES DOUGLAS TEODORO	MAGAZINE LUIZA S/A
3	756/04	ROSINEIDE MACHADO DE MORAES	FININVEST S/A
4	757/04	SILVERIA MERCEDES CRISTALDO R.	AMERICEI S/A
5	758/04	ADERBAL DE CARVALHO SANTOS	SIVADI EDITORA LTDA
6	759/04	VERA LUCIA BEE PEREIRA	TELEMS CELULAR S/A
7	760/04	EVERSON PEREIRA DE CARVALHO	BANCO PANAMERICANO S/A
8	761/04	FERMINO JOSE DE SOUZA	BANCO DO BRASIL S/A
9	762/04	ESCALOSTICA MACHADO	ENERSUL S/A
10	763/04	CRISTINA MACHADO CAZAROTI	UNIODONTO DE DOURADOS
11	764/04	CERRACHI MODAS LTDA	ADM. LISTA TEL REGIO. LTDA
12	765/04	JUARES DE MELO	BANCO CITIBANK S.A
13	766/04	MARIA DE FATIMA COELHO	SANESUL S/A
14	767/04	MARIA SERATINA ESTALAI	CENTRAL POINT- COMER. DE PROD. ELETRONICOS LTDA
15	768/04	RONDCLIEI DOMINGOS MARTINS	SOARES E AGOSTINI LTDA
16	769/04	ANDRE LUIS SILVA	TELEMS CELULAR S/A
17	770/04	LUIZ CARLOS RODRIGUES	CLAJU ARTS. DO VESTUARIO LTDA
18	771/04	KLEBER DE MATOS MOURA	CELL NEWS CELULAR
19	772/04	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO	TELEMS CELULAR S/A
20	773/04	OLIVAR DOS SANTOS	BANCO PANAMERICANO
21	774/04	WALMOR MANDELLI	DINIZ & ALEM CELULARES LTDA
22	775/04	FATIMA APARECIDA DE CARVALHO M.	FAUZI ABDUL RAHMAN SALEM-ME
23	776/04	ANALIA M DA SILVA	ENERSUL S/A
24	777/04	ELIZIA MARTINS ALENCAR FORTUNA	PONTO CERTO UTIL. DOMES. LTDA
25	778/04	JOSÉ BISPO NETO	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
26	779/04	ADRIANA MARIA NUNES	CARREFOUR ADM. DE CARTOES LTD.
27	780/04	VALTER BRASILINO LEMOS	M & M TINTAS LTDA
28	781/04	ROGERIO CANISSO VABALAS	WALDEMAR FERNANDES & CIA LTD.
29	782/04	ISAIAIS FERNANDES MORAES	PNEURAMA LTDA
30	783/04	LUCIANA RIBEIRO DE MELO FREITAS	EMBRATEL S/A
31	784/04	MARCIA CRISTINA TEIXEIRA	TELEMS CELULAR S/A
32	786/04	RONALDO PAULINO DA SILVA	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
33	787/04	EVELYN MELO DA CUNHA	AMERICEI S/A
34	788/04	APARECIDA JOANA BARIÃO	EDITORA ABRIL S/A
35	789/04	NELSON DA SILVA LOPES	TELEMS CELULAR S/A
36	790/04	CLERISTON OLIVEIRA DE AGUIAR	FRE CAR E COMPANHIA LTDA
37	791/04	JULIANA SATIE KONAKA	AMERICEI S/A
38	792/04	CLOVIS BORBOREMA SANTANA	TELEMS CELULAR S/A
39	793/04	PROCON DOURADOS	SEMPRE BOM COM. DE ALIM. LTDA
40	794/04	APARECIDA ALVES DOS S. MORAIS	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
41	795/04	EDCARLOS HENRIQUE CARVALHO	PONTO CERTO UTIL. DOM. LTDA
42	796/04	APARECIDA DOS SANTOS MORAIS	EMBRATEL S/A



## EDITAIS

43	797/04	LUIS CARLOS CIQUEIRA DA SILVA	BANCO DO BRASIL S/A
44	798/04	IVONETE TAVARAS PEREIRA	TOLDOS PARAISO
45	799/04	VALDIR VOLPATO JUNIOR	TELEMS CELULAR
46	800/04	ALAN CLAYTON COSTA ALMEIDA	MULTI FACIL CORRETORA
47	801/04	EDELTRAU DAUTERMANN BERLING	PHONECELL SERVIÇO AUT. NOKIA
48	802/04	JOSE FRANCISCO CLEMENTE	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
49	803/04	MASSAKI ITO	BANCO FININVEST S/A
50	804/04	DEUZIM DA SILVA MACHADO	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
51	805/04	NILTON BARBOSA LOPES	SAKAGUTI & SAKAGUTI LTDA
52	806/04	CELSO GARCIA LOPES	H.M MOVEIS DE ESCRITORIO E INFORMATICA LTDA
53	807/04	ARINO ANDRADE DOS SANTOS	UNIVERSO ONLINE LTDA
54	808/04	IRIONETTE FATIMA FERREIRA	JORGE WATERKEMPER ME
55	809/04	APARECIDA ALVEZ BEZERRA	TELETET REDE NAC. DE COM. PROD. TELECOM. LTDA
56	810/04	JEAN PABLO CARDOSO SIMPLICIO	PONTO CERTO UTI. DOM. LTDA
57	811/04	KLEITON DE SOUZA	IRTEL EDIÇÕES DE LISTA TELEMARKING E ED. LISTA LTDA
58	812/04	TONI CANHETE RAMOS	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
60	813/04	TONI CANHETE RAMOS	CORRETORA MULTI FACIL LTDA
61	814/04	ARI JOSE KREMER	UNIBANCO S/A
62	815/04	SONIA DA ROCHA SOTOLANI	AD LISTA ADM. LTDA-ME
63	816/04	TATIANA FRAUZZINI RODRIGUES	TELEMS CELULAR S/A
64	817/04	NELSON PATRICIO	CREDICARD S/A
JULHO DE 2004			
ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
66	0865/04	DJALMA RIBEIRO DE AMORIM	LISTEL LISTA TELEFONICAS S/A
67	0867/04	GILMAR ALVES DA SILVA	MULTI FACIL CORRET. DE VIDA E CAPIT. LTDA
68	0868/04	LINA RAMOS	TELEMS CELULAR S/A
69	0869/04	LUCIA GRACIELE PASSARINI	AD ADM. DE LISTA REG. LTDA
70	0870/04	JOAQUIM LAZARO RODRIGUES FILHO	IMOBILIARIA AMERICA LTDA
71	0871/04	ANTONIO GERALDO GLERIA PERUZZI	LKEDA & HELL LTDA
72	0872/04	EMERSON PAULO SANTOS SILVA	DESPACHANTE NILSINHO
73	0873/04	LYSANDRA DAIR RODRIGUES	MAGAZINE LUIZA S/A
74	0874/04	ARRUDA EBUTURE LTDA	ENITEL EDITORA LTDA-ME
74	0875/04	ANA MARIA RAMOS DA CONCEIÇÃO	CEMIT. PARQUE DE DOURADOS
75	0876/04	DANIELA DOS SANTOS MARQUES	MAGAZINE LUIZA S/A
76	0877/04	VERANICE DALVECO	TELEMS CELULAR S/A
77	0878/04	JOSE LEOPOLDO LANGE ZANETTI	EXPRESSO QUEIROZ LTDA
78	0879/04	PAULO ROBERTO WALCOVICZ HORING	TELEMS CELULAR S/A
79	0880/04	GABRIEL FREITAS BRITO	TELEMS CELULAR S/A
80	0881/04	LINDALVA DIAS MEDRADO	DINIZ E ALEM CELULAR- LTDA
81	0882/04	EDSON ARAUJO OLIVEIRA	ENITEL EDITORA LTDA
82	0883/04	DENISE CARAMORI DE SOUZA	PAX PARQUE DOURADOS
83	0884/04	ENIRA SALETE AVILA SOARES	TERRA NETWORKS BRASIL S/A
84	0885/04	FERNANDA DA SILVA NOVAES	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
85	0886/04	ODALISON SAMPAIO URBANO	AMERICEL S/A
86	0887/04	JOSE PEREIRA MENDES	UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
87	0888/04	MARIA EUNICE SANTOS MOURÃO	UNICRED FINANCIAMENTO LTDA
88	0889/04	JOELMA MATOS DOS SANTOS	EDITORA PEIXES S/A
89	0890/04	JOVELINO FELIX DA ROCHA	MEGA ELETRONICA
90	0891/04	MARLENE ANA TERHORST	TELENTEL.NET
91	0892/04	VICENTE JOSE DOS SANTOS	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
92	0893/04	JULIA MARIA DOS SANTOS	MARCO ANTONIO S. AGOSTINI
93	0894/04	CARLOS APARECIDO MORAIS DA SILVA	AUTO CAPITAL PNEUS E ASS. LTDA
94	0895/04	VIRGINIA HOFFMANN CORREIA DA S.	CELINO DECORAÇÕES
95	0896/04	KEYLLA MARIA FREITAS DE SOUZA	TELEMS CELULAR S/A
96	0897/04	HELDER GUIMARÃES MARIANO	GIOLI LISTAS. SERV. CONTA. TEL. LTDA
97	0898/04	MESSIAS JANUARIO DOS SANTOS	GIOLI LISTAS. SERV DE CONT. TEL. LTDA
98	0899/04	LINCOLN FERNANDES	BERSA PLANETA
99	0900/04	EDIMARA MUNHOS CORREA	EMBRATEL EMPRESA BR. DE TEL.S.A
100	0901/04	MAURO CEZAR GOMES DOS REIS	SANESUL S/A
101	0902/04	CLEBER JOSE MARIN	AD LISTA ADM.LISTA TEL. REG.LTDA
102	0903/04	ANTONIO NERES MARTINS	PAX SERV. POSTUMADOS SÃO FRANCISCO S/C LTDA
103	0904/04	ROGERIO CAMISSO VABALAS	NIPPONTEC EQUIP. AUTOM. LTDA
104	0905/04	RENATO DA MATTA DINIZ	NOKIA BRASIL TEC. LTDA
105	0906/04	ANDRE LUIZ PERIGO	VIAÇÃO MOTTA LTDA
106	0907/04	MARCIA ESTERQUE	MICRO CELL
107	0908/04	THALYSIE NODA AOKI	ADRIANA MODAS
108	0909/04	OSVALDO GAZIN TESSARO	INDU. DE FURGÕES LON. LTDA
109	0910/04	ALDECIR RIBEIRO ALFREDO	ELITE CELULAR LTDA
110	0911/04	SUELI CRISTINA BOTELHO ESPINDOLA	TELEMS CELULAR S/A
111	0912/04	WINCK FASCARINI LTDA	ENITEL EDITORA LTDA-ME
112	0913/04	FABIANA DE OLIVEIRA GOMES	AMERICEL S/A
113	0914/04	EDNILZA FERREIRA DE SOUZA DE C.	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
114	0915/04	MARIA DE FATIMA BELMIRO BURIN	CELINO DECORAÇÕES
115	0916/04	ROSALINA DANTAS DA SILVA	AMERICEL S/A
116	0917/04	ROBERTO CICERO DE OLIVEIRA	AMERICEL S/A
117	0918/04	LAI S TRINDADE RODAS	AMERICEL S/A
118	0919/04	MARIA ROSENILDE DE OLIVEIRA	TIKYTTA'S FASHION
119	0920/04	CELSO LOPES DE SOUZA	BANCO UNIBANCO S/A
120	0921/04	AURELIO DE AMEIDA FARIA	UNICARD BANCO MULTIPLO S/A
121	0922/04	IRENE BARBOSA TAGARES	SIVADI EDITORIAL LTDA
123	0923/04	MAURO FARIAS SOUZA	CREDICARD S/A
124	0924/04	CINTIA EMI SAKAGUTI	TELEMS CELULARES S/A
125	0925/04	LUCIMAR FERNANDES SOARES RAMOS	BANCO BRADESCO S/A
126	0926/04	ANTONIO PEREIRA ALVES	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
127	0927/04	AMARILDO DA COSTA JACOMINI	OPTICOM COMMUNICATIONS LTDA
128	0928/04	PROCON DOURADOS	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA
129	0929/04	GENTIL JOSE MARTIS FERNANDES	TELEMS CEL S/A
130	0930/04	RAQUEL BRESSAN DE SOUZA	CAIXA ECONOMICA F.
131	0931/04	ALINE APARECIDA SANTOS LIMA	PAPELARIA MILKOISAS
132	0932/04	ROBALDO PADOIM	NO NOISE IMPORTAÇÃO IND. COM. LTDA

133	0933/04	RUDNEY DE SOUZA	TELEMS CELULAR S/A
134	0934/04	CAMILA RODRIGUES GUIMARÃES S.	TELEMS CELULAR S/A
135	0935/04	ANA MARIA CLAUDI NODI	GAZIN IND. E COM.DE MOVEIS E ELET. LTDA
136	0936/04	THIAGO BRAVO BRANQUINHO	UNIMED
137	0937/04	JOSEMAR LOURENÇO DE OLIVEIRA	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
138	0938/04	DENISE RENATA ANGELO	IMOBILIARIA TERRA LTDA
AGOSTO 2004			
ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	1024/04	JOÃO DA SILVA	ENERSUL S/A
2	1025/04	SIMONE ESTER EIDT	ASTEC PORTÕES SOBRAL ME
3	1026/04	STÊNIO JOSÉ MOREIRA SIDEL	VIAÇÃO SÃO LUIZ LTDA
4	1027/04	STÊNIO JOSÉ MOREIRA SIDEL	EXPRESSO ITAMARATI LTDA
5	1028/04	JULIO CIQUEIRA DA SILVA	GAZIN IND. COM. DE MOVEIS E EL. LTDA
6	1029/04	IGOR GUILHERME DEHN	IMOBILIARIA CONTINENTAL LTDA
7	1030/04	MANOEL DE OLIVEIRA SANTOS	SANESUL S/A
8	1031/04	SONIA MARIA RODRIGUES DE BRITO	CASSEMS
9	1032/04	ELIAS GUEIROS	PAULO ROBERTO DA SILVA TORNO
10	1033/04	SANTA SOTERIA BENITES GONÇALVES	IMEX DO BRASIL
11	1034/04	DIRCE NUNES SILVA DUARTE	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
12	1035/04	DIRCE NUNES SILVA DUARTE	AD LISTA LTDA-ME
13	1036/04	GENILSON MIGUEL GOMES	SELEÇÕES READER'S DIGEST
14	1037/04	RONALDO GONZATTI	CONSULTEL EDITORA LTDA
15	1038/04	SANDRA MARTINS B. CARVALHO	MAGAZINA LUIZA S/A
16	1039/04	SUELY VIANA ALVES	AMERICEL S/A
17	1040/04	CLAUDINEI ALVES DE MELO	BANCO DO BRASIL S/A
18	1041/04	DANILO GODOY	TELEMS CELULAR S/A
19	1042/04	ALICIO DE SOUZA	WM REPRESENTAÇÕES E COBR.
20	1043/04	LUIZ HENRIQUE BOVERIO	MILAN & MATOS LTDA
21	1044/04	MARIA AMABILIA ALVES DE CASTRO	GATOS E ATOS
22	1045/04	MESSIAS S. ARAUJO	PHONE SHOP
23	1046/04	PAULO YASUNORI OKUDA	TELELISTA REGIÃO 02 LTDA
24	1047/04	DANIELLY MONTEPO MATTOS	AUTO ESCOLA LIDERANÇA
25	1048/04	FORÇA NOVA MAQ. AGRICOLAS DIST.	ACHEI BRASIL LIST. E NEG. WEB
26	1049/04	NEUZA ALVES SILVEIRA	F.A.S. OLIVEIRA ME
27	1050/04	ALEXANDRE NETO FILHO	SANESUL S/A
28	1051/04	MARIANE BARBOSA SILVEIRA	DINIZ E ALEM CELULARES LTDA
29	1052/04	GIULIANO CEPILIER WERNER	MAGAZINE LUIZA S/A
30	1053/04	LUIZ EDUARDO APARECIDO GRASSI	ENERSUL S/A
31	1054/04	TATIANE ALMEIDA SANDRE	FIORAVANTI E LIMA LTDA
32	1055/04	ANTONIA ALEXANDRE BESERRA	BRADESCO S/A
33	1056/04	MAURA LOURENÇO DIAS	CONSORCIO NACIONAL HONDA LT.
34	1057/04	GEOVANI ALEX GRASSMANN	AD LISTA ADM LISTA TEL. LTDA
35	1058/04	GLADSTON LUIZ BORGES DE OLIVEIRA	FORT BRASIL INFORMATICA LTDA
36	1059/04	MAURO HUMBERTO SITADINI C.	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
37	1060/04	FRANCISCO RODRIGUES PAIVA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
38	1061/04	GERSON SANTIAGO SALES	TELEMS CELULAR S/A
39	1062/04	KEILA PEREIRA DA SILVA	IRTEL EDIÇÕES TELEMARKETING LT.
40	1063/04	CLAUDIR MARTINS DA ROCHA	TELETET REDE NAC. LTDA
41	1064/04	ANTONIO FABIO SILVA SHIMOTE	PNEU CENTER ACESSORIOS
42	1065/04	DELAIR ARRUDA	NATASHA SERAFINE ME
43	1066/04	ENEIDA GUCIONE NORBERTO	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
44	1067/04	KLEIBER DIAS FIGUEIREDO	EMETEL EDITORA DE LISTA E GUIAS
45	1068/04	EVA NOIA MIRANDA	L & LISTA EDITORA LTDA
46	1069/04	CLAUDETE BORGES DA SILVA	TELEMS CELULAR S/A
47	1070/04	CARLA DANHY	SIDNEI A. MARAFIGA CORREA
48	1071/04	DOUGLAS COSTA PUTRICH	SIDNEI A. MARAFIGA CORREA
49	1072/04	ELIANA AYUMI ONO	TELEMS CELULAR S/A
50	1073/04	DALVA AMARILIA BRANDÃO	IMOB. CONTINENTAL LTDA
51	1074/04	ELISANGELA REINOSO DE OLIVEIRA	HN COMERCIO DE TELEFONES LTDA
52	1075/04	EDSON RODRIGUES MARTINS	UNIGRAN
53	1076/04	ALEX BATISTA DE MATOS	PONTO CERTO UTI. DOMES. LTDA
54	1077/04	EDSON RODRIGUES JORGE	CONS.NAC. PAN AMERICANO S/A
55	1078/04	MANOEL CORDEIRO RAMOS	ENERSUL S/A
56	1079/04	JAIR DE BRITO	GUINATEL
57	1080/04	ALVARO LUIZ HESSE	TELEMS CELULAR S/A
58	1081/04	MARCO ANTONIO ESCAIONE DE OLIV.	TELEMS CELULAR S/A
59	1082/04	ANDRE PEREIRA MOTA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
60	1083/04	SANTO MARTINS DA SILVA	ABV- COMERCIOS DE ALIM. LTDA
61	1084/04	ALINE VANESSA RIBEIRO	CLINICA LIFE CENTER
62	1085/04	IVAIR CENCI PALUDO	ANS. EDIT. DE LISTA
63	1086/04	DANIEL BETO SOARES	BANCO CACIQUE S/A
64	1087/04	PROCON DOURADOS	INFORPEL INFORM. E PAPEEL. LTDA
65	1088/04	-----	-----
67	1089/04	FLAVIA DA SILVA SOUZA	SEC. DE EST. DE JUS. E SEG. PUBLI.
68	1090/04	EMERSON GUEIROS DE CARVALHO	T.A.P EMPRESA DE TRNSP.AEREOS
69	1091/04	ILVANIR DA CONCEIÇÃO RODRIGUES M	AVON COSTEMETICOS LTDA
70	1092/04	ANA PAULA PARAIZO DA SILVA	WM REPRESENTAÇÃO E COBR. LTD.
71	1093/04	IVANETE VIEIRA GUIMARÃES	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
72	1094/04	MARLI LANGE DA SILVA	TELEMS CELULAR S/A
73	1095/04	MARISE IGUMA	TELEMS CELULAR S/A
74	1096/04	GILMAR DELFINO MOREIRA	SOC. DE APOIO AO DESEN. DA EDU. E CULTURA
75	1097/04	WELLINGTON JOSE C. DE ALMEIDA	FREE CAR & CIA LTDA
76	1098/04	LAINE DE CARVALHO	MAGAZINE LUIZA S/A
77	1099/04	JOSIANE DOS SANTOS VIEIRA	MULTIGUIAS INFOR. E GUIAS LTDA
78	1101/04	ANTONIO IZIDORO	IMOB. COLMEIA LTDA
79	1102/04	MARIA APARECIDA CORADINI FILHA	TELEMES CELULAR S/A
80	1103/04	YOTARO FUJUI	TELEMS CELULAR S/A
81	1104/04	EUNICE GARCIA MARTINS	CANDEIAS
82	1105/04	MARCIA VIEGAS BATISTA	TELEMS CELULAR S/A
83	1106/04	ALVARO FELICIANO DOS SANTOS	EMBRATEL S/A
84	1107/04	PROCON DOURADOS	TELEMS CELULAR S/A
85	1108/04	IRACI MENEGHETTI	ENERSUL S/A
86	1109/04	EDJANE SOARES DE OLIVEIRA	TELEMS CELULAR S/A
87	1110/04	WASHINGTON LUIZ ALVES DA SILVA	ENERSUL S/A



## EDITAIS

69	1537/04	CLOVIS DE SOUZA LIMA	EDITORA GLOBO S/A
70	1538/04	ADNA PAULA MEDEIROS RODRIGUES	TELEMS CELULAR S/A
71	1539/04	GERALDO DE ALMEIDA	SANESUL S/A
72	1540/04	MARCIA FESTA LOPES	SEALP INS. ENSINO AFONSO LINARES PRADO
73	1541/04	NILTON DIAS DOS SANTOS	TELEMS CELULAR S/A
74	1542/04	CRISTIANE PEDROSO MENDES	TELEMS CELULAR S/A
75	1543/04	SANDRA GODOI MORAWSKI	TELEMS CELULAR S/A
76	1544/04	FABRICIO HENRIQUE DOS SANTOS	TELEMS CELULAR S/A
77	1545/04	EUNICE MARIA DA SILVA DIAS	TELEMS CELULAR S/A
78	1546/04	ÉCIO DA SILVA ROSA	TELEMS CELULAR S/A
79	1547/04	APARECIDA FANTINATO MARIANO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
80	1548/04	ENEAS FRANCISCO BRITO	DOURAMED-LTDA
81	1549/04	ADAIR SELMI DA SILVEIRA	TELEMS CELULAR S/A
82	1550/04	FABIO TEIXEIRA	PHYSICAL IND. E COM. DE APº FISIO. LTDA
83	1551/04	ANTONIO CARLOS HOLSBACK JUNIOR	TELEMS CELULAR S/A
84	1552/04	RONALDO DA SILVA PEDROSO	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
85	1553/04	MAYARA MARTINS FIGUEIREDO	SAKAGUTI & SAKAGUTI LTDA
86	1554/04	CARLOS ROBERTO VOLPATO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
87	1555/04	LUIZ ALBERTO LONGO	TELEMS CELULAR MS
88	1556/04	ELSIDIO GERALDO SANGUINA	ASSESS. NELSON PASCHOALOTTO
89	1557/04	AIDA MOHAMED GHADIE	TELEMS CELULAR S/A
90	1558/04	JOÃO BATISTA RODRIGUES	HSBC BANK BRASIL S/A
91	1559/04	MARIA SOCORRO VIEIRA CAVALCANTE	TELEMS CELULAR S/A
92	1560/04	ODETE CAMPOS DE ALMEIDA	TELEMS CELULAR S/A
100	1561/04	DROMAR ALVES	BRASPRESS PLANEX ENCOMEN. URGENTES LTDA.
101	1562/04	VERA ASSUNÇÃO ALVARES RIBEIRO	TELEMS CELULAR S/A
102	1563/04	PAULO CEZAR BORGES BARROS	TELEMS CELULAR S/A
103	1564/04	EDNA FERRAZ DOS SANTOS	TELEMS CELULAR S/A
104	1565/04	ISALTINO RODRIGUES	DETRAN MS
105	1566/04	NEIVA MINNIKEL	BANCO DO BRASIL S/A
106	1567/04	THIAGO VINICIUS RIBEIRO	CREDCARD S/A
107	1568/04	GELMON ESCURRA JENIALGO	NEYMONN CONSULTORIA
108	1569/04	KEILE REGINA STRANIERI	EDITORA TRÊS S/A
109	1570/04	ROSANA CHERIGATTI DE OLIVEIRA	TELEMS CELULAR S/A
110	1571/04	ZILDA TENORIO FERREIRA	DETSUL
111	1572/04	SONIA GIRALDI MARINHO	NOVA TELECOMUNICAÇÕES
112	1573/04	SONIA GIRALDI MARINHO	LIN TELECOMUNICAÇÕES LTDA
113	1574/04	MARCIO LUZ DE ABREU	BANCO DO BRASIL S/A
114	1575/04	GIOVANA SHIROMOTO BRANQUINHO	TELEMS CELULAR S/A
115	1576/04	ASDRUBAL MARIANO DE LIMA	TELEMS CELULAR S/A
116	1577/04	HENTONY GONÇALVES BIAGE	TELEMS CELULAR S/A
117	1578/04	PATRICIA CAOBIANCO LOLATO	TELEMS CELULAR S/A
118	1579/04	ELIZENA FERREIRA MENDES	TELEMS CELULAR S/A
119	1580/04	ELIZENA FERREIRA MENDES	EMBRATEL S/A
120	1581/04	JOÃO PAULO MENEZES	ACE SEGURADORA S/A
121	1582/04	ELSIDIO GERALDO SANGUINA	CONSÓRCIO N. PANAMERICANO S/C LTDA
122	1583/04	ELIZABETE ROJAS	TELEMS CELULAR S/A
123	1584/04	NERI FERREIRA CORREA	TELEMS CELULAR S/A
124	1585/04	LUCIANO TEIXEIRA DE ALMEIDA	TELEMS CELULAR S/A
125	1586/04	LAZARA APARECIDA SIMÕES ROSA	DINIZ & ALEM CELULARES LTDA
126	1587/04	ANTONIA LIMA ARAUJO MIRANDA	WGS. DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA
127	1588/04	LUIZ MEDEIROS DA SILVA	TELEMS CELULAR S/A
128	1589/04	AMILTON DA SILVA ANDRADE	TELEMS CELULAR S/A
130	1590/04	MARIA JOSE PEDROZO DE SOUZA	AGEHAB
131	1591/04	MARIA DAS DORES LIMA	TELEMS CELULAR S/A
134	1592/04	ABDIAS APARECIDO PAULA	TELEMS CELULAR S/A
135	1593/04	GISLAINE APARECIDA ALVES BRITO	TELEMS CELULAR S/A
136	1594/04	IRENE MARIA CARDOSO	DETSUL
137	1595/04	LUIZ ALEXANDRE PENZO VERÃO	AMERICEL S/A
138	1596/04	EDILENE BARBOSA SOARES	TELEMS CELULAR S/A
139	1597/04	RONALDO PEREIRA	TELEMS CELULAR S/A
140	1598/04	JOSE CICERO DOS SANTOS	SANESUL S/A
141	1599/04	LUCIANO GASPAR FARIAS	PORTAL DO PC LTDA
142	1600/04	JOÃO FALCONIERI NETO	LOSANGO PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA
143	1601/04	VERA LUCIA SORES	INFORPEL INF. E PAPEL. LTDA
144	1602/04	MARINUZA VIEIRA PANCOTI	TELEMS CELULAR S/A
145	1603/04	SUZI MARA TEIXEIRA DA COSTA	TELEMS CELULAR S/A
146	1604/04	CRISTINA MIDORI TATEISHI	TELEMS CELULAR S/A
147	1605/04	ARLINDO HIROSE	TELEMS CELULAR S/A
148	1606/04	ANTONIO ROMARIO RINQUES MARTINS	TELEMS CELULAR S/A
149	1607/04	ROUSEMAN VAZ BRITO	PHONECELL SERV. AUT. NOKIA
150	1608/04	HELTON ALVES ZOMERFELD	LANCHONETE PANTANAL LTDA
151	1609/04	VALDEIR ATILIO DA SILVA	TELEMS CELULAR MS
152	1605/04	ISALTINO RODRIGUES	DETRAN MS

## NOVEMBRO 2004

ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	1609/04	MARIA APARECIDA FELIX VENIALGO	SANESUL S/A
2	1610/04	ADILSON DONIZETE PRETEL	TELEMS CELULAR S/A
3	1611/04	JORGE LUIZ MARTINS RADEKE	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
4	1612/04	RENILDA BANDEIRA DUARTE	SANESUL S/A
5	1613/04	ROSA KASUCO AONO UTIDA	AD LISTA ADM. DE LISTA TEL. REG. LTDA
6	1614/04	DUMAS TORRACA MICHELS	TELEMS CELULAR S/A
7	1615/04	ANTONIO GOMES DA SILVA	TELEMS CELULAR S/A
8	1616/04	JORACI ROCHA DE ARAUJO DE AVILA	TELEMS CELULAR S/A
9	1617/04	JORACI ROCHA DE ARAUJO DE AVILA	GRUPO IMAGEM
10	1618/04	CARLA BECKER	TELEMS CELULAR S/A
11	1619/04	MARIZA FATIMA DE FREITAS	TELEMS CELULAR S/A

12	1620/04	DENILSON DRUMOND OLIVEIRA	TELEMS CELULAR S/A
13	1621/04	MARIA SANTOS DA SILVA	FIAT ADM. DE CONSORCIO LTDA
14	1622/04	IDIR GONÇALVES RODRIGUES DA ROCHA	TELEMS CELULAR S/A
15	1623/04	ELIZETE CLARO ROSA	ENERSUL S/A
16	1624/04	IVALDO ESTELAI DA SILVA	OLIVEIRA & SUCKAR LTDA-ME
17	1625/04	ARI BATISTA DA CRUZ	ESCOLA DE FOR. VIGILANTES DEFENDI LTDA
18	1626/04	SEBASTIÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	ENERSUL S/A
19	1627/04	MARIA EUNICE SANTOS MOURÃO	IKEDA HALL & CIA LTDA
20	1618/04	ELIDA SALAZAR DO NASCIMENTO	TELEMS CELULAR S/A
21	1629/04	LAIS GARIBE RIGO	TELEMS CELULAR S/A
22	1630/04	CRISTIANE REGINA GOMES	VIACÃO CRUZEIRO DO SUL LTDA
23	1631/04	SUMAYA GALLI FRANKLIN	NOKIA DO BR. TECNOLOGIA LTDA
24	1632/04	RICARDO GONÇALVES	TELEMS CELULAR S/A
25	1633/04	JAIR CARVALHO DOS SANTOS	PHONECELL SERVIÇOS TEL. LTDA
26	1634/04	ROGERIO APARECIDO CAGGIANO M.	MICRO CELL INFORMATICA
27	1635/04	SONIA MARIA DE CASTRO GUTTIMANN	BANCO DO BRASIL S/A
28	1636/04	GLAUCO AURELIO SILVA	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
29	1637/04	ARSENHO RODRIGUES MIRANDA	TELEMS CELULAR S/A
30	1638/04	JOÃO ROSSI NETO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
31	1639/04	ALBERTO DALBEM	COXILHA COM. AGRICOLA LTDA
32	1640/04	ERIKA CHAVES FUMAGALLI	TELEMS CELULAR S/A
33	1641/04	RUI ALEXANDRE PERREIRA FARIA	TELEMS CELULAR S/A
34	1642/04	VANDERLEI DE JESUS CAPARROZ	TELEMS CELULAR S/A
35	1643/04	LOURDES FATIMA FREITAS DA SILVA	SANESUL S/A
36	1644/04	ARILDO TEIXEIRA	TELEMS CELULAR S/A
37	1645/04	AUREA DA SILVA	EXPRESSO ARAÇATUBA LTDA
38	1646/04	ISABEL CARMÍ TRAJBER	TELEMS CELULAR S/A
39	1647/04	ISABEL CARMÍ TRAJBER	TELEMS CELULAR S/A
40	1648/04	AILTON DA SILVA	HN COMERCIO DE TELEFONES LTDA
41	1649/04	GRANFER CAMINHOS E ONIBUS	IRTEL ADM. DE TEL E EDITORA DE LISTAS TEL. LTDA
42	1650/04	ZILDETE DE SOUZA SALUSTRIANO	PONTO CERTO UTILI. DOMES. LTDA
43	1651/04	LUIZ CARLOS TERZOLIN	AMERICEL S/A
44	1652/04	JAIR FUHR	TELEMS CELULAR S/A
45	1653/04	JAQUELINE VENTURIN RAFAEL	ADVANCE ASSESS. JURIDIC S/A
46	1654/04	ROBERTA SIQUEIRA MOSCARELLI	TELEMS CELULAR S/A
47	1655/04	ISABEL CARMÍ TRAJBER	BANCO DO BRASIL S/A
48	1656/04	VALDEIR ATILIO DA SILVA	TELEMS CELULAR S/A
49	1657/04	JOSE ALENCAR NOVACHINSKI	TELETEL REDE NAC. DE COM. PROD. TELEC. LTDA
50	1658/04	PAULO CAMPIONE	TELEMS CELULAR S/A
51	1659/04	VALTER MATOSO EVANGELISTA	SANESUL S/A
52	1660/04	RICARDO APARICIO OTTAIANO	TELEMS CELULAR S/A
53	1661/04	CLINICA ODON. CARLOS EDUARDO	IRTEL ED. TELEMARKETING E EDI. DE LISTA TELEF. LTDA
54	1662/04	ANDERSON DA SILVA ANDRADE	RODOLFO BENITES
55	1663/04	MIRYAN RIBEIRO GARCIA DE SOUZA	GABRIELA MODA E COURO LTDA
56	1664/04	JOÃO MARQUES DE OLIVEIRA	MAGAZINE LUIZA S/A
57	1665/04	ROSA JURACY DIAS DA SILVA	PONTO CERTO UTILI. DOMES. LTDA
58	1666/04	ROBERLEY LUCIANO SENA	GRUPO DE COMUN. TRES S/A
59	1667/04	FRANCISCO DO NASCIMENTO	AUTO MECANICA SUPREMA
60	1668/04	ADÃO ZACARIAS ALVES	TELEMS CELULAR S/A
61	1669/04	ML MODAS	GUIABRAS- WDW GRUPO BRAS
62	1670/04	ELANI TEREZINHA FOSCARINI WINCK	TELELISTAS REGIÃO 02 LTDA
63	1671/04	ELANI TEREZINHA FOSCARINI WINCK	LISTEL LISTAS TELEFONICAS S/A
64	1672/04	ERNA KROLOW	TELEMS CELULAR S/A
65	1673/04	GERSON DO ROZARIO PERREIRA	TELEMS CELULAR S/A
67	1674/04	ANTONIO NOGUEIRA SOBRINHO	EXPRESSO MARINGÁ S/A
68	1675/04	LUIZ CARLOS DE ARRUDA LEME	TELEMS CELULAR S/A
69	1676/04	LUIZ ALEXANDRE BELA FARAGE	CLINICA VET. CENTER DOG
70	1677/04	ELIZETE DA SILVA MENDES	GNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
71	1678/04	MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	MOVEIS ROMERA LTDA
72	1679/04	ENOQUE RAMOS DE SOUZA	NET TV A CABO LTDA
73	1680/04	IEUSA DOS REIS GOIS MACHADO	TELEMS CELULAR S/A
74	1681/04	RENAN MOHR	TELEMS CELULAR S/A
75	1682/04	CLODOALDO DOS SANTOS POSCA	TELEGUIA BRASIL COMUN. LTDA
76	1683/04	KARINE MARTIS CARVALHO	TELEMS CELULAR S/A
77	1684/04	DIJOVANO DAL CASTEL	TELEMS CELULAR S/A
78	1685/04	EDSON ARAUJO OLIVEIRA	TELEGUIA BRASIL COMUN. LTDA
79	1686/04	SATURNINO TOMAZ NETO	CREDCARD DE ADM. DE CARTOES DE CREDITO S/A
80	1687/04	PIREMA PIONEIRA MAT. LTDA	TELEMS CELULAR S/A
81	1688/04	MARGARETH BARBOSA MEDEIROS	TELETEL REDE NAC. DE COM. PROD. TELEC. LTDA
82	1689/04	JOSE ROBERTO RAMOS	TELEMS CELULAR S/A
83	1690/04	HORACIO DA SILVA RODRIGUES	SUL AMERICA CAP. S/A
84	1691/04	BEATRIZ SANGUINI DA ROSA	ESTAÇÃO DAS FLORES
85	1692/04	EDF CALHAS LTDA	TELEGUIA BRASIL COMUN. LTDA
86	1693/04	ADEMAR BET	TELEMS CELULAR S/A
87	1694/04	GLEDSON JOSE MARQUES DE CASTRO	ANALISTA ADM. NACIONAL DE LIS. TELEF. LTDA
88	1695/04	VALESKA CARIAGA PORTOLAN	GRUPO DE COMUN. TRES S/A
89	1696/04	RAFAEL STRAIOTTO QUIRINO C.	TELEMS CELULAR S/A
90	1697/04	GILDERNOR SANTOS SILVA	BRADESCO CARTÕES S/A
91	1698/04	ROSELY RODRIGUES DA MATTA	TELEMS CELULAR S/A
92	1699/04	MARILDO GONZALES	ADVANCE ASSESSORIA JURÍ. S/A
93	1700/04	ANDREA MARINA LINS LACERDA	SOARES & AGOSTINI LTDA

## DEZEMBRO 2004

ORDEM	PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR
1	1786/04	NASLI VALDEZ FERNANDES	PUR. DE AGUA MAX FILTER
2	1860/04	ANA PAULA PENZO VERÃO	GRUPO DE COMUN. EDI. TRES S/A
3	1861/04	REGINA SOARES BERNADES	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
4	1862/04	DAVID FRANCISCO RIBEIRO	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
5	1863/04	ISABEL CARMÍ TRAJBER	AMERICANAS COM. S/A
6	1864/04	JANE MARY DE ALMEIDA	AQUINO SIST. TELEF. LTDA-EPP
7	1865/04	COOPERATIVA REG. DO TRANSP. TURISMO SUL DO MS	LIGSTELNET COMERCIO LTDA



## EDITAIS

8	1866/04	GUIDO ROSSI	ENERSUL S/A
9	1867/04	ELIAS APARECIDO JORGE	BANCO DO BRASIL S/A
10	1868/04	SAYONARA CRIS ROSSATTO	FLASH SERV. AUT. PENTAX-TRON
11	1869/04	NEDIO ZANATTA	DOURADIESEL S/A
12	1870/04	FABIANA DUTRELO PETRIELE	SUL AMERICA CAPITALIZAÇÃO S/A
13	1871/04	SERGIO DE SOUZA BARROS	IMOB. CONTINENTAL LTDA
14	1872/04	CREUZA RIBEIRO NASCIMENTO	SOC. EDU. MATOGROSSENSE
15	1873/04	MARCOS ANTONIO FERREIRA	GNT TELECOMUNICAÇÕES LTDA
16	1874/04	EDINA LUCIA DO NASCIMENTO	LUMINOSOS DOURADOS
17	1875/04	ROBERTO CERSOSIMO	CRED- JÁ CORRETORA DE CREDITO
18	1876/04	MAURI RUMATTO	BV FINANCEIRA S/A
19	1877/04	ROSELI APARECIDA SILVA SERPA	CASA BAHIA COMERCIAL LTDA
20	1878/04	ADRIANA BIONDI VIEIRA	AMERICEL S/A
21	1879/04	VALDIR FERREIRA NUNES	EMPRESA BR. DE TEL. S/A
22	1880/04	WELTON FORTES LEITE	IESD- INSTITUTO DE ENSINO SUP. DE DOURADOS
23	1881/04	VALMIR ROESE	GAZIN COM. DE MOVEIS E ELET. LTDA
24	1882/04	ROBERTO MARTINS TEIXEIRA	ADVANCE ASSESSORIA JUR. S/A
25	1883/04	DILSON JOSE RECALCATTI	TELEMS CELULAR S/A
26	1884/04	ALBA LUIZ DA SILVA GOMES	SENETEL CENTRAL ADM. DE LISTA TEL. LTDA-ME
27	1885/04	NORACI ANTUNES DO NASCIMENTO	SANESUL S/A
28	1886/04	TECLA FELICIO	COM. DE SIST. DE ALARMES LTDA
29	1887/04	IRINEU LEMES DA ROSA FILHO	TELEMS CELULAR S/A
30	1888/04	SINDI APARECIDA NARDONI DEVETTI	ECT EMP. BR. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
31	1889/04	AGRECIR GONÇALVES SOARES	LJD PROD. AGROPECUARIOS LTDA
32	1890/04	ADEMILSON DA ROCHA OLIVEIRA	TELEMS CELULAR S/A
33	1891/04	ISAIA ALVES DE OLIVEIRA	ECT EMP. BR. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
34	1892/04	JOSIANE PAVÃO NUNES TULIO	PONTO CERTO UTI. DOMES. LTDA
35	1893/04	EDVALDO SAGRILLO	GRUPO DE COMUN. EDITORA TRES S/A
36	1894/04	ARILDO CASSARO	BACHEGA & CIA LTDA
37	1895/04	JOCEANE SIRLENE DA SILVA PINTO	AMP COM. E CONFECÇÕES LTDA
38	1896/04	JOSE FELIX DA SILVA	CAMPAIVA COM. DE SIST. DE ALARMES LTDA
39	1897/04	JOSÉ EDMILSON GARCIA DE PAULA	CELINO GONÇALVES

40	1898/04	JOSE MICKOS	AMERICEL S/A
41	1899/04	MARIA JUSCELINA DE OLIVEIRA	EMPRESA BR. DE TEL. S/A
42	1900/04	CLAUDIA FRANCO	TELEMS BRASIL TELECOM S/A
43	1901/04	CEILA REIS DA ROSA	TELEMS CELULAR S/A
44	1902/04	PEDRINA INACIO	UNIODONTO DE DOU. COOP. DE TRAB. ODONTOLOGICO
45	1903/04	LUCIANO PACHE FERREIRA	TELEMS CELULAR S/A
46	1904/04	DIONE BORGES MACHADO	BANCO BRADESCO S/A
47	1905/04	CRISTINA LEITE BRUM GEBARA	TELEMS CELULAR
48	1906/04	ARARI VASTON FERNANDES	ENERSUL S/A
49	1907/04	VINICIUS DE ASSIS LIRA KUPFER	SOC. EDU. MATOGROSSENSE
50	1908/04	SILVIO REGINALDO PERES COSTA	HN COMER. DE TELEFONES LTDA
51	1909/04	JAIR INOCÊNCIO AVILA	TELETEL REDE NAC. DE COM. PROD. TELECOM. LTDA
52	1910/04	JAIR INOCÊNCIO AVILA	TELELISTAS REGIÃO 2 LTDA
53	1911/04	ANAGILDO BARROSO CAETANO	COMASUL COM. DE MANGUEIRAS SUL MATOGROSSENSE LTDA
54	1912/04	ROSMARI TEREZINHA MONTEPO P.	TELEMS CELULAR S/A
55	1913/04	ROGERIO RODRIGUES CISNEIRO	AMERICEL S/A
56	1914/04	IVONE DOS SANTOS DE LEÃO	SANESUL S/A
57	1915/04	MARIA NATIVIDADE DA CONCEIÇÃO	SANESUL S/A
58	1916/04	LOURIVAL DIAS FERREIRA	SANTANA TINTAS
59	1917/04	ARGENTINA MARIA FERREIRA	CAMPAIVA COM. DE SIST. DE ALARMES LTDA
60	1918/04	MARCELINO RODRIGUES DE CASTRO	CREDICARD S/A
61	1919/04	GENIVALDO DIAS DA SILVA	VIDEO CENTER DOURADOS LTDA
62	1920/04	VANDERLEI ALVES LOPES	PONTO CERTO
63	1921/04	ANTONIZETE MARIA DA SILVA	CAMPAIVA COM. DE SIST. DE ALARMES LTDA
64	1922/04	SILVANA SOARES ALMEIDA	ALISTEL- ANUNCIO E SERVIÇOS DE COBRANÇA ME
65	1923/04	IRAN FILHO DE SOUZA	SKY BRASIL SERV. LTDA

Dourados/MS, 09/05/2018.

Lenilson Almeida da Silva

Procurador Municipal

Diretor Administrativo (interino) do Procon de Dourados

## LICITAÇÕES

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL  
EDITAL Nº 031/2018**

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 078/2018/DL/PMD, cujo objeto trata do REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO (MARMITEX), OBJETIVANDO ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos favor da proponente conforme segue: VENCEDOR E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: PANIFICADORA E RESTAURANTE AVENIDA LTDA EPP, pelo valor global de R\$ 460.539,00 (quatrocentos e sessenta mil e quinhentos e trinta e nove reais).

Dourados (MS), 09 de Maio de 2018.

**Délia Godoy Razuk  
Prefeita**

**AVISO DE RETIFICAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2018**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia civil para elaboração de todos os projetos complementares de execução de obras civis de reformas, ampliações e construções em diversos locais da zona urbana e distrital do Município de Dourados-MS. PROCESSO: nº 100/2018. ATO: Fica retificado o "AVISO DE LICITAÇÃO" do edital em epígrafe, matéria veiculada no Diário Oficial do Município nº 4.687, página 10 e no Diário Oficial do Estado nº 9.652, página 32, ambas publicadas no dia 10/05/18. MOTIVO: O referido ato se dá pela ocorrência de divergência na data fixada para sessão escrita por extenso da grafada numericamente, desta forma: ONDE SE LÊ: SESSÃO: Dia 06/07/2018 (seis de junho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). LEIA-SE: SESSÃO: Dia 06/06/2018 (seis de junho do ano de dois mil e dezoito), às 8h (oito horas). PUBLICAÇÃO: Ficam ratificados e confirmados os demais atos publicados.

Dourados-MS, 11 de maio de 2018.

**Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2018**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás engarrafado (ar medicinal e oxigênio medicinal), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. PROCESSO: nº 58/2018. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária a proponente GIROGAZ COM. DE OXIGENIO

LTDA.-EPP. A empresa vencedora deverá no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados-MS, 09 de maio de 2018.

**Heitor Pereira Ramos  
Pregoeiro**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26, caput, da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação nº 025/2018 que objetiva a contratação com: Walter Copetti, CPF nº 116.130.760-53, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Dourados-MS, em 10 de maio de 2018.

**Landmark Ferreira Rios  
Secretário Municipal de Assistência Social**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições legais que lhes confere o artigo 48, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138 de 02 de Janeiro de 2009,

RATIFICA, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93, o contido no processo de dispensa de licitação nº 23/2018 que objetiva a contratação com: Creche São Francisco, CNPJ: 15.554.744/0001-25, com fundamento no artigo 24, X, da Lei 8.666/93.

Publique-se.

Dourados-MS, em 10 de maio de 2018.

**Upiran Jorge Gonçalves da Silva  
Secretário Municipal de Educação**

## EXTRATOS

## EXTRATO DE EMPENHO Nº 2851/2018.

PARTES:  
Município de Dourados  
Fundo Municipal de Saúde  
Souza Comércio de Produtos Nutricionais e Hospitalares Eireli CNPJ:  
14.134.724/0001-32

PROCESSO: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2018  
OBJETO: Aquisição de dieta enteral visando atender decisão judicial.  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:  
Lei n.º 8.666/93, Art. 24, Inciso IV.  
Valor: R\$ 12.420,00 (doze mil quatrocentos e vinte reais).  
DATA DE EMPENHO: 09/05/2018.  
Secretaria Municipal de Fazenda

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

## EDITAL 001/2018/FUNSAUD DE 11 DE MAIO DE 2018

Processo Seletivo Simplificado para Formação de Cadastro de Reserva Para Contratação Temporária

FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA E CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO PARA ATUAREM NAS UNIDADES DA FUNSAUD

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Diretor Presidente, torna pública a abertura de inscrições para a realização de PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA (PSCR), visando à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas temporárias constantes do Anexo I deste Edital, para funcionamento da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados dos serviços e das unidades por ela administrados, disciplinada pela Lei Complementar nº. 245, de 03.04.14, publicada no Diário Oficial do Município nº. 3703, de 08.04.2014, e, criada pelo Decreto n. 1021 de 14/04/2014 publicado no Diário Oficial n. 3710 de 22/04/2014, obedecida a ordem classificatória durante o prazo de validade previsto neste Edital, e de acordo com as normas e condições seguintes:

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – PSCR/FUNSAUD/2018 será regulado pelas normas contidas no presente edital.

1.2 O presente edital tem por objetivo regulamentar o processo de cadastramento e de seleção de interessados em compor o quadro de reserva de empregados temporários para desempenharem a função nas unidades da FUNSAUD, em Dourados – MS, em vagas que surgirem durante a vigência do Edital, cuja finalidade precípua é suprir a necessidade temporária de excepcional interesse público, decorrente da carência de pessoal.

1.3.O presente Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – PSCR/FUNSAUD/2018 destina-se a selecionar candidatos para contratação temporária de profissionais em atendimento as necessidades de recursos humanos da FUNSAUD, sendo que as funções, requisitos, atribuições, a estimativa de vagas, jornada de trabalho e a remuneração constam no Anexo I deste Edital.

1.4.Os horários mencionados no presente edital e nos demais editais, a serem publicados, obedecerão ao horário oficial de Mato Grosso do Sul.

1.5.O processo seletivo obedecerá ao cronograma constante do Anexo II deste Edital.

1.6.A seleção dos candidatos será realizada mediante Prova de Títulos, de caráter classificatório e eliminatório.

1.7.É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar todas as publicações, referentes ao Processo Seletivo para Formação de Cadastro de Reserva – PSCR/FUNSAUD/2018, no Diário Oficial do Município de Dourados/MS.

## 2. DOS REQUISITOS

## 2.1. São Requisitos para participar do PSCR/FUNSAUD/2018:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Não possuir antecedentes criminais e estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- Estar quite com as obrigações militares (sexo masculino);
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- Comprovar a escolaridade e os requisitos específicos exigidos para a vaga;
- Não acumular cargo ou emprego público das esferas federal estadual ou municipal salvo acumulação admitida na Constituição Federal desde que haja compatibilidade de horários;
- Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);
- Os candidatos que não preencherem os requisitos serão automaticamente eliminados;
- Os contratos terão natureza administrativa e serão firmados, com observância da ordem classificatória, durante o prazo de validade previsto neste Edital, e na medida das necessidades da FUNSAUD;
- Gozar de boa saúde, a ser comprovada por meio de laudo médico no ato da contratação;
- Ter escolaridade e habilitação de acordo com os requisitos exigidos para a função;
- Não serão cobradas taxas de inscrição para nenhum dos cargos mencionados neste edital;
- Não serão aceitas inscrições fora dos prazos estabelecidos no item 3.1;
- O candidato que prestar declaração falsa e/ou inexistente terá sua inscrição cancelada e em consequência, anulada todos os atos ainda que aprovado, mesmo que o fato for constatado posteriormente.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão inteiramente gratuitas e realizadas exclusivamente pela internet na página oficial da Prefeitura Municipal de Dourados no link <http://selecao-funsaud.dourados.ms.gov.br> a partir das 00h00min do dia 14/05/2018 até as 23h59min do dia 20/05/2018.

3.2. Após a inscrição do candidato, não serão aceitos pedidos para quaisquer al-

terações.

3.3. Será permitida somente 01 (uma) inscrição por candidato para concorrer a uma vaga/função, caso isto não aconteça, o candidato será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso desta decisão.

3.4 São vedadas a contratação de servidores das Administrações Direta e Indireta, da União, dos Estados e dos

Municípios, exceto as acumulações permitidas pela constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

3.5. A inscrição implica ao candidato o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos normativos do PSCR/FUNSAUD/2018, sobre os quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.6. O candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a que concorre.

3.7. Será preenchida a Ficha de Inscrição online, sendo que as informações prestadas no ato da Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato ficando reservado à Comissão Especial de Seleção do PSCR/FUNSAUD/2018 o direito de eliminar aquele que preenchê-la de forma incorreta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos ou em desacordo com a documentação exigida no item 5.1.2 sem prejuízo das sanções administrativas civis e penais aplicáveis.

3.8. A efetivação da inscrição do candidato somente ocorrerá após o preenchimento de todos os campos obrigatórios, confirmação da inscrição e liberação do protocolo de inscrição, o qual deverá permanecer em posse do candidato.

## 4. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais (PNE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo inciso VIII, do art. 37, da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para funções do processo seletivo de cadastro de reserva cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

4.2. Em cumprimento ao Decreto Federal nº. 3.298, de 20 de dezembro de 1990, e observado o limite máximo previsto no § 2º do art. 5º da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, ser-lhes-ás reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas. Consideram-se pessoas PNE aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

4.3. Para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo de cadastro de reserva, será observado o mesmo critério definido no item 7.2, observado inclusive o número de candidatos já nomeados.

4.4. Consideram-se pessoas portadoras de necessidade especial aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art.

4º, do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.5. Os candidatos portadores de necessidade especial, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº

3.298/1999, particularmente em seu art. 40, participarão deste processo seletivo de cadastro de reserva em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação de currículo, e aos demais critérios de aprovação.

4.6 Se na aplicação do percentual resultar número fracionado igual ou superior a 0,5 (cinco décimos), estará formada 01(uma) vaga para o PNE. Se inferior a 0,5 (cinco décimos) a formação da vaga ficará condicionada à elevação da fração para o mínimo de 0,5 (cinco décimos), caso haja aumento do número de vagas para o cargo ou função.

4.7. As vagas oferecidas aos portadores de necessidades especiais não preenchidas serão destinadas aos candidatos não portadores de necessidades especiais, obedecendo-se à ordem de classificação.

4.8. Quando da admissão, o candidato deverá apresentar o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença-CID, bem como a provável causada deficiência.

4.9. Os candidatos portadores de necessidades especiais que forem aprovados participarão da relação geral de candidatos, para publicação dos resultados e respectiva classificação, além de figurarem, tão somente para efeito de conhecimento, em relação à parte com sua classificação.

4.10 Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no presente Edital serão considerados como não PNE e não terão prova especial preparada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.11. O candidato inscrito como portador de necessidade especial deve cumprir os demais requisitos exigidos para participação no presente processo seletivo, devendo ainda, especificar sua situação/condição no ato da Inscrição.

4.11.1. - Deverá ser entregue junto com os demais documentos exigidos para a prova de títulos, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência.

4.12 Ao ser convocado para formalização do contrato por tempo determinado, o candidato deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela FUNSAUD, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de PNE o candidato cuja deficiência assinalada na Ficha de Inscrição não se constate, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

4.13 Após o contrato do candidato portador de necessidades especiais, esta não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do cargo e de aposentadoria por invalidez.

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

4.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas a PNE, estas serão preenchidas pelos demais que prestaram o presente processo seletivo, com estrita observância da ordem classificatória.

## 5. DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada mediante PROVA DE TÍTULOS, de caráter classificatório e eliminatório, mediante o seguinte procedimento:

5.1.1 Entrega de títulos: será realizada exclusivamente no Departamento Pessoal da FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, no horário das 08h00min às 10h00min e 14h00min às 16h00min dos dias 15/05/2018 à 21/05/2018, conforme fixado no anexo II deste edital.

5.1.2. Entrega em um só ato, das cópias que serão autenticadas no ato da entrega mediante a apresentação do original, dos seguintes documentos:

a) Protocolo de inscrição emitido pelo site do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva;

b) Documento de identificação com foto expedido por órgão público ou identidade de classe profissional;

c) Cartão ou Comprovante de Inscrição de Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC (comprovante disponível no endereço eletrônico: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp>);

d) Documento de comprovação da escolaridade (diploma; certificado/declaração de conclusão) exigida para a função, a que concorre. Para o nível médio, será necessário a apresentação da comprovação de escolaridade de nível médio e nível técnico.

e) Documento de comprovação dos cursos de capacitação realizados;

f) A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante apresentação de cópias das anotações na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Declaração do Setor de Recursos Humanos ou declaração do Chefe Imediato, todos em papel timbrado;

g) Para portadores de deficiência, Laudo médico conforme item 4.10.1 deste edital.

h) Envelope para guardar os documentos no ato da entrega dos mesmos.

5.1.3. Toda a documentação deverá ser acondicionada em envelope pardo, que será conferido e lacrado na presença do candidato, pelo funcionário que o receber.

5.1.4. O candidato receberá documento comprobatório do número de documentos entregues, com a assinatura do candidato ou de da pessoa designada para o recebimento dos títulos.

5.1.5. Após o recebimento do envelope, nenhum documento poderá ser adicionado ou substituído.

5.1.6. Caso o candidato não efetue a entrega da documentação exigida na forma do item 5.1.2 ou fora do prazo determinado no item

5.1.1 ensinará no indeferimento da inscrição.

5.2. Os títulos serão pontuados conforme valores abaixo e, os candidatos serão classificados mediante a somatória dos Títulos apresentados.

5.3. A Nota da Prova de Títulos (NPT) será aferida com base nos critérios e pontuação explicitados nos quadros abaixo:

## AVALIAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS:

## A) FUNÇÕES DE NÍVEL MÉDIO

Itens	Títulos	Pontuação	
		Unitária (pontos)	Máxima (pontos)
1	<b>Formação Profissional:</b>		
	a) Curso de pós-graduação em nível técnico.	03	03
	b) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Graduação.	03	03
	c) Diploma, Certificado ou Declaração original de conclusão de Curso de Pós-graduação em nível de Especialização – <i>lato sensu</i> , com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.	04	04
<b>Total Formação Profissional</b>		<b>10</b>	
2	<b>Cursos de Capacitação Profissional (área específica) serão considerados:</b>		
	a) Cursos de Capacitação Profissional relacionados à Função a que concorre a uma vaga que somem carga horária até o limite de 100 horas. Não poderão ser apresentados cursos com carga horária inferior a 20 horas. Serão considerados apenas os cursos realizados após conclusão do curso de nível médio e que sejam datados entre o ano 2004 até a data de duplicação deste edital.	06 (06 pontos a cada 20 horas)	30
	<b>Total de Pontos de Cursos de Capacitação</b>	<b>30</b>	
3	<b>Tempo de Serviço na Função a que concorre a uma vaga:</b>		
	a) Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício ou estágio extracurricular remunerado), que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.	02 pontos por mês ininterrupto até o limite de 30 meses	60
	<b>Total de Pontos de Tempo de Serviço</b>	<b>60</b>	
<b>Total Geral</b>		<b>100</b>	

5.4. Não serão aceitos documentos que não consignem, de forma expressa e precisa, as informações necessárias à sua avaliação, assim como aqueles cujas cópias estiverem ilegíveis, mesmo que parcialmente.

5.5. As cópias dos títulos, apresentados não poderão ser devolvidas, e não será permitido substituir títulos aos já entregues.

5.6. O resultado do total dos pontos obtidos na análise dos currículos será publicado através de Edital específico.

5.7. A Nota Final do candidato será a nota da Prova de Títulos obtida pela soma dos pontos obtidos conforme a documentação apresentada e a pontuação atribuída conforme a tabela do item 5.3º.

5.8. Será considerado reprovado e consequentemente eliminado do processo seletivo simplificado o candidato que obter a nota final na prova de títulos igual a zero.

5.9. A comprovação das atividades de experiência poderá ser efetivada mediante

apresentação de cópia autenticada da Declaração, Atestado ou Carteira Profissional (folha de rosto e da(s) folha(s) de anotação do registro empregatício ou estágio extracurricular remunerado), que comprovem tempo de serviço prestado na Área a que concorre à vaga, em que conste o período de início e término da atuação.

5.10. Não receberá pontuação prevista no quadro de títulos o candidato que apresentar certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas do MEC.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Será admitido recurso quanto:

- ao indeferimento de inscrição;
- ao resultado da avaliação dos títulos.

c) da publicação com erro ou omissão.

6.2. Os recursos deverão ser entregues nos dias 05/06/2018 a 07/06/2018 conforme fixado no anexo II deste Edital.

6.3. O recurso deverá ser digitado e dirigido a Comissão Especial do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e entregue no Departamento Pessoal da FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América, na cidade de Dourados/MS, no horário de 08h00min às 10h00min e das 14h00min às 16h00min horas, devidamente fundamentado, no prazo consignado no item “6.2”.

6.4. Não será objeto de análise no Recurso, documento “novo”, ou seja, aquele que não foi juntado à época da inscrição e apresentação dos títulos, devendo os documentos anexados ao recurso servirem para esclarecer a Interposição do mesmo.

6.5. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos:

a) Dirigido a Comissão Especial do PSCR/FUNSAUD/2018, digitado em duas vias, e assinado;

b) Estar fundamentado e com argumentos lógicos e consistentes;

6.6. Os recursos que não preencherem os requisitos dispostos nos subitens acima serão sumariamente indeferidos.

6.7. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer, coletivamente.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da Nota Final.

7.2. Ocorrendo igualdade na nota final, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição no PSCR/FUNSAUD/2018, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;

b) obtiver maior pontuação em Tempo de Serviço;

c) obtiver maior pontuação em Formação Profissional;

d) obtiver maior pontuação em Cursos de Capacitação Profissional;

e) tiver mais idade;

7.3. O resultado do processo seletivo será homologado pelo Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado no Diário Oficial do Município de Dourados ([www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)).

## 8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão convocados para contratação por meio de ato publicado em Diário Oficial do Município, na medida das necessidades da Administração, obedecendo-se, em qualquer caso, rigorosamente, à ordem de classificação e o prazo de validade do processo seletivo de cadastro de Reserva constante deste Edital.

8.2. A aprovação no certame não gera para o candidato o direito de ser contratado.

8.3. O candidato convocado se apresentará junto à sede da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, munido de toda a documentação exigida para o ato, conforme o item 8.5, em data e horário a ser publicado no Diário Oficial do Município.

8.4. O não comparecimento do candidato nos termos convocados será considerado como desistência, independente de notificação, ocasionando a convocação do próximo candidato classificado.

8.5. O candidato selecionado e convocado para a contratação deverá apresentar além dos documentos exigidos na inscrição, os originais e cópia dos seguintes documentos:

a) RG (Registro Geral de Identificação);

b) CPF;

c) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

d) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;

e) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;

f) Comprovante de inscrição do PIS/PASEP ou cópia do Cartão do Cidadão;

g) Comprovante de residência atual que contenha o CEP (luz ou telefone), no nome do candidato ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;

h) Certidão Nascimento ou Casamento;

i) Certidão de nascimento dos filhos, acompanhada da carteira de vacinação (menores de cinco anos) ou atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar);

j) Certificado Militar, para os homens;

k) 01 (uma) foto 3X4 recente;

l) Atestado de saúde ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

m) Cópia do cartão de vacinação;

n) Carteira de Trabalho e Previdência Social (página da foto e verso constando a qualificação civil);

o) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal (disponíveis nos links: [www.tjms.jus.br](http://www.tjms.jus.br) (Estadual Civil e Criminal) e [www.jfms.jus.br](http://www.jfms.jus.br) (Federal Civil e Criminal).

p) Declaração, sob as penas da lei, de que não detém cargo ou função pública ou privada que cause incompatibilidade com a função que passará a exercer (Art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, de 1988).

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

8.5.1. Os candidatos que não possuírem o Cartão do PIS/PASEP preencherão uma Declaração no ato da apresentação dos documentos.

8.5.2. Todos os documentos deverão ser apresentados em 02(duas) vias e serão conferidos, mediante a apresentação dos originais.

8.6. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado conforme a necessidade da FUNSAUD sob regime de trabalho obedecendo à CLT, nos termos do Art.37, inciso IX da Constituição Federal; Art. 30 da Lei Complementar n. 245 de 03/03/2014; Art.91 da Lei Orgânica de Dourados/MS.

8.7. Para efeitos de contratação, o candidato classificado deverá apresentar uma declaração de saúde ocupacional fornecido por profissional médico que especifique aptidão física para o cargo que concorre;

8.8. Aos candidatos portadores de Necessidades Especiais, deverá ser entregue, no ato da contratação, o laudo médico, atestando a espécie, o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença -CID, bem como a provável causa da deficiência com a finalidade de comprovação e avaliação.

8.9. A convocação e/ou admissões serão revogadas mediante a constatação das seguintes situações:

- a) ocupação da vaga por candidato aprovado em concurso público;
- b) retorno do empregado afastado (substituído);
- c) remoção de empregado efetivo para a unidade onde houver vaga pura;
- d) Demais situações previstas na CLT.

#### 9. DO PRAZO DE VALIDADE

9.1. O processo seletivo terá validade pelo período de 02 (dois) ano a contar da homologação pelo Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e publicado na Internet, no Diário Oficial do Município de Dourados – [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br), nos termos legais.

#### 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O PSCR/FUNSAUD/2018, objeto deste Edital, será executado e estará sob a responsabilidade da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

10.2 Tratando-se de processo seletivo para a contratação temporária, a aprovação no mesmo gera ao candidato apenas expectativa de direito de ser contratado temporariamente. Em qualquer caso, uma vez autorizada à contratação, o candidato será convocado de acordo com sua classificação, conforme as necessidades da Administração.

10.3 O candidato será responsável pela exatidão das informações e dados prestados, sendo que a constatação de irregularidades ou falsidades nessas informações implicará a eliminação automática do candidato e, se verificado após a formalização do contrato, o candidato será demitido por justa causa.

10.4 O candidato será o único responsável pela tomada de conhecimento das datas, locais, horários e procedimentos pertinentes às várias etapas do PSCR/FUNSAUD/2018, bem como, pelo acompanhamento no Diário Oficial do Município de Dourados-MS.

10.5 Os casos omissos e eventuais dúvidas que surgirem na interpretação deste Edital serão apreciados e resolvidos pela Comissão Especial de Seleção do PSCR/FUNSAUD/2018.

10.6 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório ou declaração com a classificação ou participação do referido processo seletivo, valendo

para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Dourados.

10.7 O candidato não poderá alegar o desconhecimento do presente Edital ou de qualquer outra norma e comunicação posterior, regularmente divulgado, relativo ao certame, ou utilizar-se de artifícios que venham a prejudicar o Processo de Seleção.

10.8 O candidato classificado deverá manter atualizados seus dados para contato (endereço, telefone, e-mail, etc.) junto ao Departamento Pessoal da FUNSAUD, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.

10.9 A qualquer tempo poder-se-á anular a classificação ou a contratação temporária do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

10.10 Será eliminado o candidato que não cumprir os requisitos deste Edital;

10.11 O candidato selecionado nos termos deste edital que não se apresentar na data e horário estabelecido no Edital de Convocação serão considerados desistentes, fazendo-se a convocação do candidato subsequente pela ordem de classificação.

10.12 Os candidatos serão classificados, em sequência decrescente de pontos, sendo considerados para efeitos de admissão aqueles que apresentarem maior pontuação apurada.

10.13 A Comissão Especial de Seleção do PSCR/FUNSAUD/2018, para efeito de análise e julgamento dos documentos apresentados, poderá a qualquer tempo, solicitar informações e/ou esclarecimentos aos candidatos.

10.14 As contratações serão efetivadas à medida que houver necessidade de preenchimento das vagas/funções, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos selecionados e o prazo de validade estabelecido no item anterior, havendo dotação orçamentária suficiente;

10.15 A FUNSAUD formalizará a convocação através de Edital de convocação do PSCR/FUNSAUD/2018, devendo o candidato convocado apresentar-se na data, horário e local indicado.

10.16 O candidato selecionado que não apresentar-se no prazo fixado no item anterior será considerado automaticamente desistente, fazendo-se a convocação do candidato subsequente, na ordem de classificação perdendo o direito de pleitear a admissão.

10.17 A FUNSAUD reserva-se o direito de convocar, obedecendo criteriosamente à ordem de classificação, os candidatos selecionados de acordo com suas necessidades ou dos serviços por ela administrados.

10.18 O candidato poderá obter informações sobre o processo seletivo na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim America e pelo LINK: <http://selecaoFUNSAUD.dourados.ms.gov.br>;

10.19 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhe disser respeito ou até a data de convocação dos candidatos para a fase correspondente, circunstância que será mencionada e publicada em Edital correspondente.

10.20 O processo seletivo objeto deste edital destina-se exclusivamente à seleção para contratação por tempo determinado.

10.21 Para dirimir todas as questões decorrentes deste edital, elege-se o foro da Comarca de Dourados - MS.

Dourados/MS, 11 de Maio de 2018.

**Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

### EDITAL Nº. 001 /PSCR/FUNSAUD/2018 de 13 de MAIO de 2018

#### ANEXO I - TABELA DE FUNÇÕES

##### I – PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO.

CARGO/ FUNÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES DO CARGO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO (R\$)
Técnico em Informática	Cadastro de Reserva	Nível médio completo; curso técnico em informática.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Suporte à microinformática, instalando, configurando e montando microcomputadores e seus periféricos de maneira isolada, em rede local ou com acesso à Internet; Programação de microcomputadores, conciliando linguagens e ambientes de programação com estruturas de dados a fim de gerar e manter softwares e o treinamento dos usuários de sistemas; Suporte a redes de computadores, identificando meios, dispositivos e padrões de comunicação, bem como montando e administrando serviços e funções de servidores e clientes de rede; Planejar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar projetos em informática; Conhecer e desenvolver processos de documentação de projetos de estruturas físicas de redes; Conhecer técnicas de modelagem de dados; Interpretar e avaliar projetos de sistemas; Implementar as estruturas modeladas usando um banco de dados; Desenvolver aplicativos utilizando metodologias orientadas a objetos; Conhecimento de metodologias e técnicas para desenvolvimento de políticas de segurança em diversos níveis de estrutura lógica e física, para a implementação de meios de prevenção e proteção da informação; programação avançada de microcomputadores com o uso de banco de dados, implementando projetos de desenvolvimento de softwares voltados para a Internet e para os ambientes corporativos; Aplicar normas, métodos, técnicas e procedimentos no desenvolvimento de softwares; Adequar-se às mudanças tecnológicas no campo da informática. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificado a necessidade.	44h	1.128,00

## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

Técnico em Enfermagem	<b>Cadastro de Reserva</b>	Nível médio completo; curso técnico em enfermagem; registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	Desenvolver as atribuições comuns a todos os membros da equipe na qual estiver inserido, bem como as atribuições específicas de acordo com o disposto em protocolos e normativas técnicas estabelecidas pela Fundação de Serviços de Saúde de Dourados e normas regulamentadoras, observadas as disposições legais. Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos clientes, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição; Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar; Preparar clientes para consultas e exames, orientando-os sobre as condições de realização dos mesmos; Colher e ou auxiliar o cliente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação; Orientar e auxiliar clientes, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde; Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos clientes, segundo prescrição médica e de enfermagem; Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro. Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem; Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência, pacientes críticos e em choque; Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico; Efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do cliente; Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade; Manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas; Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição; Realizar atividades na promoção de campanhas; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função. Executar tarefas para atender unidades de saúde, por escalas de plantão, inclusive sábados, domingos e feriados, no período diurno e noturno. Participar dos programas de capacitação e aprimoramento dos trabalhadores de saúde. Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da Unidade na qual estiver lotado. Elaboração de relatórios e pareceres técnicos, de acordo com sua competência, quando solicitada ou verificada a necessidade.	44h	1.128,00
-----------------------	----------------------------	--	--	-----	----------

## ANEXO II

## Cronograma de realização do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva

DATA	EVENTO
14/05/2018	Publicação do Edital
14/05/2018 a 20/05/2018	Período de Inscrição Geral
15/05/2018 a 21/05/2018	Entrega de Títulos
18/05/2018 a 29/05/2017	Avaliação dos Títulos
05/06/2018	Resultado da Prova de Título
05/06/2018 a 07/06/2018	Recurso da Prova de Título
12/06/2018	Resultado do Recurso - Homologação

\*Todos os atos referentes a este Processo Seletivo de Cadastro de Reserva serão publicados no Diário Oficial do Município de Dourados, disponíveis no site: [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br)

## EDITAL nº. 21/2018 de 11 de Maio de 2018

## CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD

A Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, por meio de seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL com base no Anexo I, e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS conforme anexo II do presente edital, os Candidatos classificados e aprovados, em consonância com o Edital do Concurso Público nº 001/2015, cujo resultado final foi devidamente homologado através do Edital de Homologação nº 16/2015, publicado no Diário Oficial de Dourados, sob o nº. 4.031, na página 04, no dia 14 de agosto de 2015, retificado através do Edital nº 17/2015 de 18 de agosto de 2015 e Edital nº 20/2015 de 24 de agosto de 2015, atendendo as exigências a seguir:

## 1 – DA AVALIAÇÃO MÉDICO – PERICIAL

1.1 Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, por nível, função e ordem de classificação, com vista no resultado final homologado para comparecer ao Departamento Pessoal, sito à Monte Alegre, 1784 Jardim América, Dourados/MS, munido do documento de Identidade, conforme relação nominal e respectivos dias e horários constantes do Anexo I, a fim de realizar perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a Junta Médica Oficial no dia da avaliação clínica, a expensas de todos os candidatos classificados e convocados

- Raio-x da coluna lombo-sacra, com laudo;
- Raio-x da coluna cervical, com laudo;
- Raio-x do tórax: AP, com laudo;
- Hemograma completo/plaquetas;
- Glicemia.

1.2.1 Esclarecimento de dúvidas acerca dos referidos exames e apresentação dos documentos:

a) Pessoalmente na Rua Monte Alegre, 1784 Jardim América – FUNSAUD, no Departamento Pessoal.

1.3 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, sendo que, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa.

1.4 Candidatos que não comparecerem na perícia médica serão considerados inaptos para a contratação.

1.5 A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

## 2. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1 Os candidatos aprovados na perícia médica deverão entregar os documentos descritos no anexo II, conforme quadro abaixo:

ENTREGA DE DOCUMENTO		
Nível	Função	Período para Entrega de Documento
Médio	VIGIA	22/05/2018 – (TERÇA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h
SUPERIOR	ASSISTENTE SOCIAL	22/05/2018 – (TERÇA-FEIRA) Hora: 13:00h as 15:00h

2.1.2 O não comparecimento do candidato na data e horário estipulados para a perícia médica e/ou entrega da documentação implicará automaticamente na sua desclassificação e impedimento para contratação.

## 3. CONSTITUEM ANEXOS DESTA EDITAL:

Anexo I. Cronograma para PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL;  
Anexo II. Relação de documentos (CÓPIA) exigido para admissão.

Dourados- MS, 11 de Maio de 2018.

**Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

## ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA ADMISSIONAL

Local: Hospital da Vida		
Endereço: Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS		
Data: 22/05/2018 (TERÇA-FEIRA)		
Hora: 13:00h		
<b>Cargo: 2013 - Vigia</b>		
65549	HENRIQUE EVARISTO RAMOS	71
<b>Cargo: 3003 - Assistente Social</b>		
66188	EDILEUZA ALVES DA SILVA FERREIRA	13



## FUNDAÇÕES / EDITAIS - FUNSAUD

**ANEXO II  
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS (CÓPIA) EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:**

- (\*\*) Carteira de identidade (RG);
- (\*\*) Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- (\*\*) Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- (\*) Cópia do cartão do Banco do Brasil, conta salário ou conta corrente;
- (\*) Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- (\*) Título de Eleitor;
- (\*) Comprovante de Quitação Eleitoral;
- (\*\*) CPF/CIC;
- (\*) Certificado Militar (se homem);
- (\*) Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- (\*) Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- (\*) Cópia do cartão vacinação, com as vacinas em dia (Duplo adulto, Febre amarela, Hepatite B, Tríplice Viral);
- (\*) Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- (\*\*) Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- (\*) 01 (uma) fotografia recente 3 X 4;
- (\*\*) Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- (\*\*) Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- (\*) Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- (\*\*\*) Atestado de Saúde Ocupacional fornecido por perícia médica da FUNSAUD.

(\*) Todos os documentos deverão ser apresentados em UMA VIA, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(\*\*) Todos os documentos deverão ser apresentados em DUAS VIAS, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

(\*\*\*) Documento original

**EDITAL n.º 035/FUNSAUD DE 11 DE MAIO DE 2018 DE CONVOCAÇÃO PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS CANDIDATOS APROVADOS E APTOS DO PROCESSO SELETIVO DE CADASTRO DE RESERVA REALIZADO EM 2016**

A FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DOURADOS (FUNSAUD), por meio de seu Presidente no uso de suas atribuições legais, CONVOCA PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES os candidatos aprovados e aptos do Processo Seletivo de Cadastro de Reserva de 2016, relacionados no Anexo I.

**1. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES**

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados, classificados, e aptos, para comparecerem à FUNSAUD sito à Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América, Dourados/MS, NO DIA 17 DE MAIO DE 2018, DAS 13:00h AS 15:00h (QUINTA-FEIRA), munidos dos seguintes documentos e cópias:

- Cartão bancário de conta corrente ou conta salário do Banco do Brasil;
- Carteira de identidade (RG);
- Carteira de Registro no respectivo órgão de classe;
- Documento que comprove a escolaridade exigida para o cargo e documento da habilitação profissional para a função;
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
- Título de Eleitor;
- Comprovante de Quitação Eleitoral;
- CPF/CIC;
- Certificado Militar para os homens;
- Certidão de Nascimento ou casamento, se for o caso;
- Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação, atestado de escolaridade (se estiver em idade escolar), se for o caso;
- Cópia do cartão vacinação;
- Certidão Negativa Civil e Criminal (Justiça Estadual e Federal);
- Comprovante de residência atual (luz ou telefone); no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) foto recente 3 X 4;
- Cartão Usuário do Sistema Único de Saúde - SUS
- Carteira de Trabalho – Página do Cadastro (Para benefícios junto ao INSS) (parte da foto e verso);
- Comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;

1.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em 02 (duas) vias, que serão autenticados no ato da apresentação, mediante a apresentação dos originais.

Dourados, MS, 11 de MAIO de 2018.

**Luiz Carlos Fernandes de Mattos Filho**  
Diretor Presidente da FUNSAUD

**ANEXO I - CRONOGRAMA PARA PERICIA MEDICA ADMISIONAL**

**Local:** FUNSAUD

**Endereço:** Rua Monte Alegre, 1784, Jardim América

**Data:** 17/05/2018 (QUINTA-FEIRA)

**Hora:** 13:00h

**ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

N.Insc.	Nome do Candidato	Class.
290	ROZELI MAZINE	20º

## DEMAIS ATOS / NOTIFICAÇÃO - AGEHAB

**AGÊNCIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL**

**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 03.155.926/0001-44 com sede na Rua Coronel Ponciano n.º 1700 Parque dos Jequitibás nesta cidade de Dourados-MS, NOTIFICA Josimar Guimarães da Silva, portador da CI-RG n.º 001504028 SSP/MS, CPF 023.367.961-32 e Elaine da Silva Ferreira, portadora da CI-RG n.º 001590563 SEJUSP/MS, CPF 026.092.171-88 contemplados com imóvel determinado pelo lote 06 da quadra 02 do loteamento social do PSH-2009 no Distrito de Vila Vargas, Município de Dourados, para comparecer em 10 (DEZ) dias a contar da publicação

da presente, na Agência Municipal de Habitação de Interesse Social - AGEHAB, localizado na Rua Coronel Ponciano n.º 1700, Bloco B, Parque dos Jequitibás, tendo em vista irregularidades na ocupação do mesmo.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, serão tomadas as providências cabíveis.

Dourados - MS, 11 de Maio de 2018.

**Zelinda Inês Silva Lima Fernandes**  
Diretora de Departamento  
AGEHAB/PMD

# PODER LEGISLATIVO

## DESPACHOS / COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

**COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.**

Processo: 001/2018;  
Representado: Juarez de Oliveira - PMDB

**DESPACHO.**

Em 03/04/2018 recebi da Direção Legislativa da Câmara Municipal os “documentos relacionados a conversa do Vereador Juarez de Oliveira com outro vereador na Sessão Ordinária do dia 19/03/2018”, que foi admitida para processamento e julgamento por conter indícios de infração ética na Sessão Ordinária do dia 02/04/2018.

Considerando que em 26/03/2018 a Mesa Diretora desta Casa de Leis noticiou, ex officio, a ocorrência de fato que supostamente configura infração ética, consistente em áudio de sessão legislativa, onde o se ouvem palavras, que teriam sido proferidas pelo Vereador Juarez de Oliveira;

Considerando que o rito do procedimento é definido pela infração, consoante se depreende da redação dos artigos 16, 35 e 41 do Código de Ética e que a precisa definição da suposta infração passa pela necessária identificação das palavras efetivamente proferidas.

**D E T E R M I N O:**

Nos termos do §1º do artigo 23 da Resolução 127, de 04 de dezembro de 2013, que instituiu o Código de Ética desta Câmara Municipal de Dourados, remeta-se o processo à Secretaria desta Casa de Leis, faça a fiel degravação do áudio objeto desta denúncia.

Após a degravação, venham os autos conclusos para apreciação.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 4 de abril de 2018.

**Idenor Machado.**  
Relator.

## DESPACHOS / COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

## COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Processo: 001/2018;  
Representado: Juarez de Oliveira - PMDB

## DESPACHO.

Considerando a informação prestada pela Subdiretora Legislativa de que a Direção Legislativa não tem "servidor capacitado para realizar o serviço de transcrição" (f. 12) e do caráter imprescindível deste documento, oficie-se a Presidência desta Casa de Leis para que designe dois servidores efetivos desta Casa de Leis para a realização dos serviços.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 10 de abril de 2018.

**Idenor Machado.**  
Relator.

## DESPACHO DA PRESIDÊNCIA – 001/2018.

Processo Ético nº 001/2018  
Representado: Juarez de Oliveira  
Assunto: Solicitação de designação de servidores para transcrição de áudio.

Considerando a informação prestada pelo relator da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar, dando ciência de que a Subdiretoria Legislativa informou que a Direção Legislativa não possui "servidor capacitado para realizar o serviço de transcrição".

Considerando que a transcrição do áudio é imprescindível para o bom andamento dos trabalhos da Comissão, conforme informado à esta Presidência, designo os servidores efetivos: Itamar Andrade Ribeiro dos Santos – matrícula nº 12, e Carlos Roberto Assis Bernardes – matrícula nº 05, para a realização do serviço de transcrição do áudio da interlocução do Vereador Juarez de Oliveira, ocorrido na Sessão Ordinária do dia 19 de março corrente.

Para conclusão da transcrição fica concedido o prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de ciência.

Determino a imediata ciência dos servidores.

Dourados-MS, 12 de abril de 2018.

**DANIELA WEILER WAGNER HALL.**  
Presidente da Câmara Municipal de Dourados.

## COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Processo: 001/2018;  
Representado: Juarez de Oliveira - PMDB

## DESPACHO.

Considerando a degravação da conversa objeto de investigação neste processo (f. 16) dá conta de possível cometimento de infração ética pelo Vereador Juarez de Oliveira que poderá, se confirmada, se enquadrar na regra prevista na alínea "a" do inciso I do artigo 5º do Código de Ética desta Casa de Leis, este procedimento deverá tramitar pelo rito sumário, razão pela qual determino a notificação do Representado para apresentar defesa no prazo de 5 dias, nos termos dos artigos 35 e 36 combinados com o §2º do artigo 23 todos do Código de Ética.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 2 de maio de 2018.

**Idenor Machado.**  
Relator.

## COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR.

Processo: 001/2018;  
Representado: Juarez de Oliveira – PMDB.

## DESPACHO.

Em virtude da proximidade do esgotamento do prazo previsto no artigo 40 do Código de Ética, bem como da complexidade envolvida na investigação, considerando a necessidade de degravação da conversa do Representado, prorrogo o prazo para conclusão do procedimento por mais 45 dias.

Considerando a defesa apresentada pelo Representado e os fatos investigados no processo, reputo necessária a oitiva dos Vereadores apontados na peça defensiva (f. 19-23), a fim de melhor esclarecer o ocorrido.

Será objeto de apuração: a contextualização das palavras proferidas pelo Representado, a fim de verificar a existência, ou não, de infração ética.

Determino, portanto, a intimação dos Vereadores Olavo Henrique dos Santos e Madson Roberto Pereira Valente, para comparecer em audiência junto à esta Comissão de Ética, em data a ser designada, a fim de que sejam tomados os seus depoimentos a respeito dos fatos investigados neste procedimento.

A necessidade de realização de perícia oficial no áudio e vídeo da sessão será analisada após a oitiva das testemunhas acima descritas.

Em atenção ao artigo 50 do Código de Ética, determino a publicação de todos os atos decisórios já proferidos neste processo, a fim de garantir a transparência do procedimento.

Cumpra-se.

Dourados-MS, 9 de maio de 2018.

**Idenor Machado.**  
Relator.

## ATA / AUDIÊNCIA PÚBLICA

## ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, PARA O EXERCÍCIO DE 2019.

Aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, com início às dez horas e quinze minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito a Avenida Marcelino Pires, 3495 foi realizada a Audiência Pública para apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para o exercício de 2019. Estavam presentes os Vereadores Romualdo Rodrigues da Silva - membro da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos, Cirilo Ramão Ruis Cardoso, Alan Aquino Guedes de Mendonça, Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues, Antonio Braz Genelhu Melo e os representantes da Secretaria Municipal de Fazenda, Rosenildo da Silva França, Cezário Figueiredo Neto – Departamento Contabilidade da SEMFAZ, para que, em cumprimento ao § 4º do art. 9º, e inciso I do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, fazer a apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019-LDO. O Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso presidiu os trabalhos, e esclareceu aos presentes a finalidade da audiência e passou a palavra ao representante da Secretaria Municipal de Fazenda, para fazer a demonstração e apresentação. Foi explanado sobre as Diretrizes Orçamentárias no que diz respeito: Instrumento de Planejamento; Objetivo Macro; Metas e prioridades da Administração. Após a apresentação foi aberto espaço ao público e autoridades presentes para a manifestação sobre os dados apresentados. Ausência justificada do Vereador Sergio Nogueira. E não havendo nada mais a ser tratado a reunião foi encerrada, da qual foi lavrado a presente Ata que segue assinada pelos presentes. Dourados-MS, 09 de maio de 2018.

**Ver. Romualdo Rodrigues da Silva**  
Membro CFO/CMD

**Ver. Cirilo Ramão Ruis Cardoso**

**Ver. Alan Aquino Guedes de Mendonça**

**Ver. Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues**

**Ver. Antonio Braz Genelhu Melo**

**Rosenildo da Silva França**  
Diretor do Departamento de Contabilidade

**Cezário Figueiredo Neto**  
Departamento de Contabilidade SEMFAZ

Daniela Weiler Wagner Hall (Daniela Hall) - PSD e tendo como primeiro Secretário Vereador Pedro Alves de Lima (Pedro Pepa) - DEM. Além dos citados estavam presentes os Vereadores: Alan Aquino Guedes de Mendonça (Alan Guedes), Aparecido Medeiros da Silva (Cido Medeiros), Madson Roberto Pereira Valente (Madson Valente) - DEM; Alberto Alves dos Santos (Bebeto), Jânio Colman Miguel (Jânio Miguel) e Rodrigo Junior de Moraes Rodrigues (Junior Rodrigues) – PR; Alcirio Zanata (Silas Zanata) – PPS; Antonio Braz Genelhu Melo (Braz Melo) – PSC; Carlito Heleno de Paula (Carlito do Gás) e Olavo Henrique dos Santos (Olavo Sul) – PEN; Cirilo Ramão Ruis Cardoso (Cirilo Ramão) e Juarez de Oliveira (Juarez Amigo de Todos) - PMDB; Elias Ishy de Mattos (Elias Ishy) – PT; Idenor Machado e Sergio Nogueira – PSDB; e Romualdo Rodrigues da Silva (Romualdo Ramim) – PDT. Ausência justificada do Vereador Marçal Gonçalves Leite Filho (Marçal Filho).

# OUTROS ATOS

## EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

A ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Templo Religioso, localizado na Rua Gaspar Alencastro, 304 – Jardim Caramuru, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO, para a atividade de Templo Religioso, localizado na Rua Joaquim Alves Taveira, 403 – Vila Aurora, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

A ASSOCIAÇÃO BÍBLICA E CULTURAL DE DOURADOS torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada - LS, para a atividade de Templo Religioso, localizado na Rua Tibúrcio Olau de Almeida, 635 – Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

GOLFETO & FONTES LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental

Simplificada (LS), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas, localizada na Rua Monte Alegre, nº 4395, letra B – Jardim Paulista do Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Lavratti & Cia LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a Alteração da Razão Social de Jeisielle de Oliveira Lavratti - ME para Lavratti & Cia LTDA, para atividade de comércio varejista de bebidas, tabacos ,produtos alimentícios e água, localizado na Rua Fernando Ferrari nº 413, Vila Industrial, Dourados, MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PEDRO TEODORO DE OLIVEIRA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Autorização Ambiental - AA, para a atividade de Organização de excursão, serviço de transporte de passageiros, localização, localizada na Rua Santos Dumont, 1266– Vila Rosa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

W.B. VISTORIAS TECNICAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação da Autorização Ambiental - RAA, para a atividade de serviços de inspeção veicular em automóveis, localizado na Rua Esthon Marques, 3455 – Parque Nova Dourados, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

## DELIBERAÇÃO - CMDCA

### Deliberação Nº 005/2018

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 226 de 09 de setembro de 2013 e Regimento Interno deste Conselho, em deliberação da plenária do Conselho em reunião ordinária do dia 17 de abril de 2018.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprova a nova composição dos membros das seguintes comissões:

Comissão Jurídica:

Presidente: Adalto Veronesi (OAB)

Angelo Magno Lins do Nascimento (OAB), Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/LarEbenezzer), Maria do Carmo Campos da Silva Silva (SEMED), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED), Ana Paula Batista dos Santos (SEMS).

Comissão de Fundo e Análise de Projetos:

Presidente: Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenézer).

Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenézer), Priscila Schumacher de Lima (FPENGAS/Ação Familiar Cristã), Francelly Dutra Rosa (FPENGAS/Casa Criança Feliz), Jaina Garcia Duarte Guirardi (SEMAS), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV), Sandra Giselly Amaral de Assunção (FUNED).

Comissão de capacitação:

Presidente: Cristina Fátima Pires Ávila Santana (SEMED)

Patrícia Brito de Oliveira (Instituto Corpal), Francelly Dutra Rosa (FPENGAS/Casa Criança Feliz), Priscila Schumacher de Lima (FPENGAS/Ação Familiar Cristã), André Luiz Carneiro Rodrigues (Centro Social e Educacional Marista), Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos (SEMAS), Jaina Garcia Duarte Guirardi (SEMAS); Maria do Carmo Campos da Silva Silva (SEMED), Cristiane Bartz Kruger Gutierre (SEMS).

Comissão de Visita e Monitoramento:

Presidente: Francelly Dutra Rosa

Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos; Jaina Garcia Duarte Guirardi; Ana Paula Batista dos Santos; Cristina Fatima Pires Ávila Santana; Maria do Carmo Campos da Silva Silva; Ivonete Laurinda Ferreira; Saulo Luiz Patrício Sabino; Sandra Giselly Amaral de Assunção; Vicente de Melo; Giselle Ferreira da Silva Tosta; Patrícia Brito Oliveira; Priscila Schumacher de Lima; André Luiz Carneiro Rodrigues; Emilia Fátima Pott; Viviane Lobo Barros da Silva; Adalto Veronesi; Angelo Magno Lins do Nascimento.

Comissão de Sindicância Permanente:

Presidente: Angelo Magno Lins do Nascimento (OAB)

Adalto Veronesi (OAB), Emilia Fátima Pott (NUCRESS), Keli Cristina Pretti Barbosa de Mattos (SEMAS), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV), Cristina Fátima Pires Ávila Santana (SEMED).

Comissão de Assuntos Indígenas: Giselle Ferreira da Silva Tosta (FPENGAS/Lar Ebenézer), Adalto Veronesi (OAB), Ana Paula Batista dos Santos (SEMS), Emilia Fátima Pott (NUCRESS), Ivonete Laurinda Ferreira (SEGOV), Jaina Garcia Duarte Guirardi (SEMAS).

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Dourados – MS, 09 de maio de 2018.

**Francelly Dutra Rosa**  
**Presidente do CMDCA**